



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1439 - 24 DE JULHO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

LEI

LEI Nº 1688 DE 24 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes legais, aprova, e Eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na Lei Orgânica municipal, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração municipal;
- II - a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições sobre dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- IX – das disposições relativas às transferências voluntárias;
- X - as metas e riscos fiscais; (XI)
- XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão estabelecidas no PPA 2022/2025, haja visto que não há PPA aprovado que subsidie a elaboração de Anexo de Metas e Prioridade

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício serão destinados, preferivelmente, para as ações que serão fixadas, para o exercício de 2025, no PPA 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária de 2025, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas em anexo próprio, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais re-

sulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, e afins.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro a que se refere o art. 1º abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e terá como norteador a Estrutura Organizacional do Município.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade próprios.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o exercício a que se refere o art. 1º evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º - As definições de Programas e Ações de Governo (projetos, atividades e operações especiais), seguirão, preferencialmente, as definições das esferas governamentais mais elevadas (Estado, União), visando a melhor adequação e consolidação das informações de interesse público, principalmente nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança e Meio Ambiente.

§ 2º - As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e /ou entidades executoras, em atendimento aos procedimentos contábeis definidos na Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior ao da elaboração; nos termos do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente:

- I – o texto da lei;
- II – a consolidação dos quadros orçamentários;
- III – o(s) anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º. Acompanharão a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, além dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do artigo 8º, e incluídos os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo da receita e da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver; bem como o conjunto dos dois orçamentos, em consonância com o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Demonstrativo da estimativa da receita total do município, detalhadas por rubri-

ca e categoria econômica, e organizada segundo a origem do ingresso de recursos;

c) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por função e organizados segundo o vínculo com os recursos;

d) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por poderes e órgãos, e organizada segundo o vínculo com os recursos;

e) Demonstrativo da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver; isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

f) Demonstrativo da distribuição da despesa por função de governo do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver; isolada e conjuntamente;

§ 1º. A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, haja vista que o mesmo será publicado por Decreto do Poder Executivo no 1º dia de vigência da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2025, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa se fará por unidade orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e afins, expressa por categoria de programação:

I – o orçamento a que se refere;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 11 - Os Orçamentos para o exercício a que se refere o art. 1º obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos, em obediência aos arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF;

Art. 12 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das suas respectivas Unidades Gestoras, e suas Despesas representadas nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a ordenadores de despesas secundários.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes, apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício a

que se refere o art. 1º deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios nos termos do art. 12 da LRF.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, em observância ao art. 12, § 3º da LRF.

Art. 14 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas para que seja alcançado o melhor resultado primário possível para o exercício financeiro de 2025, para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 conterá dispositivos para adequação da despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais das esferas federal, estadual ou municipal que venham a impactar de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 16 - A Lei Orçamentária para o exercício a que se refere o art. 1º autorizará o Poder Executivo a:

I - Abrir, no curso da execução orçamentária do exercício a que se refere o art. 1º, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, não sendo considerados no cômputo desse limite os créditos suplementares abertos para:

a) Ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da Receita, inclusive os provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos;

b) Ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da Despesa, inclusive os provenientes de superávit financeiro em exercício anterior;

c) Adaptar este Orçamento a alteração organizacional do Município;

d) Atender solicitação do Poder Legislativo;

e) Possibilitar o pagamento de pessoal admitido em conformidade com a Lei;

f) Regularizar pagamentos decorrentes de sentenças judiciais.

g) revertidos, ou abertos para reverter créditos suplementares anteriores;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º Inciso III da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320/64.

a) Com base na portaria 710/2021 da stn fica autorizado a inclusão de despesas, na mesma funcional programática, incluindo somente o indicador "2" de origem do ano na fonte de recurso para indicar a suficiência de anos anteriores."

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

V - Abrir no curso da execução do orçamento do exercício a que se refere o art. 1º, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de

recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

VI - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF, entendendo-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática ou que pertencem à mesma unidade gestora.

VII - Atualizar os valores das dotações iniciais e durante o exercício a que se refere o art. 1º, por Programa de Trabalho, Projeto e Atividade, com base em indicadores macroeconômicos oficiais, conjugados ao comportamento da receita, referenciando-se ao dia 1º de maio do exercício imediatamente anterior ao exercício a que se refere o art. 1º.

VIII - Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da legislação, adaptar o orçamento vigente à alteração ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 17 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para o exercício a que se refere o art. 1º, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício imediatamente anterior ao exercício a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 4º, § 2º da LRF.

Art. 18 - Os orçamentos para o exercício a que se refere o art. 1º destinarão recursos para a Reserva de Contingência não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício, em decorrência do art. 5º, III da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso e, também, para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e Portaria STN n.º 163/2001, art. 8º, e art. 5º, III, "b" da LRF, que poderão ser abertos pelo poder executivo adicionalmente a outras disposições nesse sentido.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro do exercício a que se refere o art. 1º, poderão ser utilizados, além dos limites estabelecidos, por ato do poder executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, como determina o art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso, em obediência ao art. 8º da LRF.

Art. 21 - Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso, nos termos do art. 8º, parágrafo único da LRF.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será efetuada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa assinalarão as fontes de recursos ordinárias e vinculadas, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo, em observância ao art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 22 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro a que se refere o art. 1º, constantes do Demonstrativo VII desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, como estabelece o art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF poderão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro a que se refere o art. 1º, em cada evento, não exceda a um décimo do valor desse orçamento.

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme o art. 45 da LRF.

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, como determina o art. 62 da LRF.

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício a que se refere o art. 1º a preços correntes, com base no mês de maio do exercício imediatamente anterior ao exercício a que se refere o art. 1º.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária do exercício a que se refere o art. 1º, o Executivo Municipal poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para aquele exercício, como estabelece o art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 28 - O controle das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, será desenvolvido de forma a otimizar a apuração dos custos.

Art. 29 - Os programas contemplados na Lei Orçamentária para o exercício a que se refere o art. 1º serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em observância ao art. 4º, I, "e" da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - A administração da dívida municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - A elaboração da lei orçamentária deverá prever mecanismos que promovam a recondução da dívida consolidada do Município aos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do estabelecido no caput do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31 - A Lei Orçamentária para o exercício a que se refere o art. 1º conterà autorização para contratação de Operações de Crédito de qualquer natureza, inclusive arrendamento mercantil, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 32 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, como exige o art. 32, I da LRF.

Art. 33 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações, nos termos do art. 31, § 1º, II da LRF.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão, durante o exercício a que se refere o art. 1º, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para o exercício a que se refere o art. 1º, ou serem obtidos mediante a abertura de crédito suplementares cujo cômputo não será incluído nos limites estabelecidos.

Art. 35 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, durante o exercício a que se refere o art. 1º não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior ao exercício a que se refere o art. 1º, acrescida de até 10%, obedecidos os limites de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em decorrência do art. 71 da LRF.

Art. 36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com o art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 37 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts 19 e 20 da LRF:

- I - eliminação das despesas com horas-extras;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, enquanto exigido pelo art. 14 da LRF.

Art. 39 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 40 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização e/ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, em atendimento ao disposto no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, recadastramento imobiliário e REFS, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Instituição de taxas, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação sobre as taxas;

VI - revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana Municipal.

VII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, como permite o art. 14, § 3º, da LRF.

Art. 42 - Os créditos tributários inscritos em dívida ativa, prescritos, conforme previsto nos arts. 156 e 174 do CTN, serão baixados do montante dos débitos inscritos em dívida.

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, enquanto vigorar o art. 14, § 2º, da LRF.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 44 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, utilizando-se para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Além das exclusões referentes às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 3º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 4º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e, sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo 2º, a Administração Municipal buscará preferencialmente, preservar das respectivas limitações as despesas abaixo hierarquizadas:

I - pessoal e encargos sociais,

II - conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo se dará nos trinta dias subseqüentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificado no Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 45 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas de-

pendará de autorização em lei específica, de acordo com o art. 4º, I, "f" e 26 da LRF.

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias antes do encerramento do exercício, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, em atendimento ao art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo de outros documentos, principalmente aqueles que se fizerem necessários para atendimento da Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos), e os que o município julgar necessários.

Art. 46 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica, que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 47 – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nos artigos 44 e 45, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua respectiva execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas gerais ou específicas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação da entidade beneficiária e do valor transferido no respectivo convênio.

III – aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e leis, decretos, portarias e instruções normativas no âmbito Municipal

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 48 – Transferência Voluntária é o recebimento de recursos correntes ou de capital de outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 49 – A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

I – existência de dotação orçamentária específica;

II – não utilização para pagamento de despesas que não estejam definidas no Plano de Trabalho;

III – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

IV – observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;

V – previsão orçamentária de contrapartida;

VI – não utilização em finalidade diversa da pactuada.

Art. 50 – As sanções de suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO XI DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 51 - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 deverá levar em consideração o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, nos diversos Anexos que são parte integrante desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, em conformidade com a Portaria STN nº 249 de 2010.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - A Câmara Municipal enviará ao Executivo Municipal sua proposta orçamentária, a ser incluída na proposta do Município, até dia 31 de agosto do exercício anterior ao que se refere o art. 1º.

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao que se refere o art. 1º, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro do corrente.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o encerramento do exercício anterior ao que se refere o art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior ao que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas, ou a reserva de contingência, sem comprometer, nesse caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual ou com outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência, ou não, do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de julho de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívida provenientes de possíveis decisões judiciais ou administrativa	5,600,000.00	Contingenciamento dos gastos públicos / Redução Dotação Orçamentária	5,600,000.00
Frustração de Arrecadação / Discrepância de Projeções	13,000,000.00	Limitação de Empenho nos Investimentos	13,000,000.00
Restituição de Tributos a Maior	100,000.00	Contingenciamento dos gastos públicos / Redução Dotação Orçamentária	100,000.00
Assistências Diversas (catástrofes naturais ou Epidemias)	4,400,000.00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4,400,000.00
Demais Riscos	100,000.00	Contingenciamento dos gastos públicos / Redução Dotação Orçamentária	100,000.00
TOTAL	23,200,000.00	TOTAL	23,200,000.00

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL ((c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL ((c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL ((c)/RCL) x 100
Receita Total	475,124,336.80	458,216,160.48	42.95	105.48	478,267,680.85	462,094,377.63	42.39	105.43	476,746,936.39	460,625,059.32	41.43	105.45
Receita Primária (I)	391,874,660.32	377,929,077.37	35.43	87.00	395,167,663.17	381,804,505.48	35.02	87.11	393,646,918.71	380,335,187.16	34.21	87.07
Despesa Total	475,124,336.80	458,216,160.48	42.95	105.48	478,267,680.85	462,094,377.63	42.39	105.43	476,746,936.39	460,625,059.32	41.43	105.45
Despesa Primária (II)	471,697,138.83	454,910,925.67	42.64	104.72	474,846,643.99	458,789,028.01	42.09	104.68	474,846,643.99	458,789,028.01	41.26	105.03
Resultado Primário (III) = (I - II)	(79,822,478.51)	(76,981,848.30)	-7.22	-17.72	(79,678,980.81)	(76,984,522.53)	-7.06	-17.57	(81,199,725.27)	(78,453,840.84)	-7.06	-17.96
Resultado Nominal	(7,862,473.50)	(7,582,672.87)	-0.71	-1.75	(8,868,113.87)	(8,568,225.96)	-0.79	-1.95	(3,388,858.32)	(3,274,259.25)	-0.29	-0.75
Dívida Pública Consolidada	4,743,027.81	4,574,238.41	0.43	1.05	1,611,141.68	1,556,658.62	0.14	0.36	(0.00)	(0.00)	-0.00	-0.00
Dívida Consolidada Líquida	(33,256,972.19)	(32,073,461.46)	-3.01	-7.38	(24,388,858.32)	(23,564,114.32)	-2.16	-5.38	(21,000,000.00)	(20,289,855.08)	-1.82	-4.65
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025		2026		2027	
PIB real (crescimento % anual)	2.00%		2.00%		2.00%	
Inflação % anual projetada	3.69%		3.50%		3.50%	
Projeção do PIB do Estado	1,106,154,646.06		1,128,277,738.98		1,150,843,293.76	
Receita Corrente Líquida - RCL	450,430,180.73		453,617,917.72		452,097,173.26	

Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	-7,862,473.50	(7,582,672.87)	-0.71	-1.75	-8,868,113.87	(8,552,525.67)	-0.80	-1.95	-3,388,858.32	(3,268,259.54)	-0.31	-0.75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas		II-Metas Realizadas		Variação (II-I)	
	2023 (a)	% PIB	2023 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	447,603,600.00	42.12%	448,220,585.49	42.17%	616,985.49	0.137841941
Receita Primária (I)	418,215,700.00	39.35%	369,452,796.22	34.76%	(48,762,903.78)	-11.65974969
Despesa Total	447,603,600.00	42.12%	449,068,891.80	42.25%	1,465,291.80	0.327363721
Despesa Primária (II)	444,518,600.00	41.83%	445,826,202.83	41.95%	1,307,602.83	0.294161556
Resultado Primário (III)=(I - II)	(26,302,900.00)	-2.47%	(76,373,406.61)	-7.19%	(50,070,506.61)	190.361164
Resultado Nominal	1,934,500.00	0.18%	39,038,227.65	3.67%	37,103,727.65	1918.000912
Dívida Pública Consolidada	12,997,991.30	1.22%	9,818,854.31	0.92%	(3,179,136.99)	-24.45867917
Dívida Consolidada Líquida	(21,002,008.70)	-1.98%	(244,256,442.30)	-22.98%	(223,254,433.60)	1063.014671

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	447,603,600.00	42.116%	431,478,113.33	39.787%	475,124,336.80	42.953%	478,267,680.85	42.389%	476,746,936.39	41.426%
Receita Primária (I)	418,215,700.00	39.351%	365,847,500.00	33.735%	391,874,660.32	35.427%	395,167,663.17	35.024%	393,646,918.71	34.205%
Despesa Total	447,603,600.00	42.116%	431,478,113.33	39.787%	475,124,336.80	42.953%	478,267,680.85	42.389%	476,746,936.39	41.426%
Despesa Primária (II)	444,518,600.00	41.825%	429,471,113.33	39.602%	471,697,138.83	42.643%	474,846,643.99	42.086%	474,846,643.99	41.261%
Resultado Primário (III)=(I - II)	(26,302,900.00)	-2.475%	(63,623,613.33)	-5.867%	(79,822,478.51)	-7.216%	(79,678,980.81)	-7.062%	(81,199,725.27)	-7.056%
Resultado Nominal	1,934,500.00	0.182%	(203,136,996.61)	-18.732%	(7,862,473.50)	-0.711%	(8,868,113.87)	-0.786%	(3,388,858.32)	-0.294%
Dívida Pública Consolidada	12,997,991.30	1.223%	7,880,554.31	0.727%	4,743,027.81	0.429%	1,611,141.68	0.143%	(0.00)	0.000%
Dívida Consolidada Líquida	(21,002,008.70)	-1.976%	(41,119,445.69)	-3.792%	(33,256,972.19)	-3.007%	(24,388,858.32)	-2.162%	(21,000,000.00)	-1.825%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	422,322,130.31	39.737%	431,478,113.33	39.787%	458,216,160.48	41.424%	462,094,377.63	40.956%	460,625,059.32	40.025%
Receita Primária (I)	394,594,112.64	37.128%	348,791,591.19	32.163%	377,929,077.37	34.166%	381,804,505.48	33.840%	380,335,187.16	33.048%
Despesa Total	422,322,130.31	39.737%	411,362,487.68	37.932%	458,216,160.48	41.424%	462,094,377.63	40.956%	460,625,059.32	40.025%
Despesa Primária (II)	419,411,376.75	39.463%	409,449,054.56	37.756%	454,910,925.67	41.125%	458,789,028.01	40.663%	458,789,028.01	39.865%
Resultado Primário (III)=(I - II)	(24,817,264.12)	-2.335%	(60,657,463.37)	-5.593%	(76,981,848.30)	-6.959%	(76,984,522.53)	-6.823%	(78,453,840.84)	-6.817%
Resultado Nominal	1,825,235.90	0.172%	(193,666,695.21)	-17.858%	(7,582,672.87)	-0.685%	(8,568,225.96)	-0.759%	(3,274,259.25)	-0.285%
Dívida Pública Consolidada	12,263,840.99	1.154%	7,513,160.75	0.693%	4,574,238.41	0.414%	1,556,658.62	0.138%	(0.00)	0.000%
Dívida Consolidada Líquida	(19,815,776.85)	-1.864%	(39,202,446.08)	-3.615%	(32,073,461.46)	-2.900%	(23,564,114.32)	-2.089%	(20,289,855.08)	-1.763%

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024

NOTA EXPLICATIVA:

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	370,288,292.59	94.03%	160,304,859.46	43.29%	80,402,660.05	50.16%
Reservas	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%
Resultado Acumulado	23,511,545.23	0.00%	209,983,433.13	0.00%	79,902,199.41	0.00%
TOTAL	393,799,837.82	94.03%	370,288,292.59	43.29%	160,304,859.46	50.16%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
Investimentos	-	-	-
Investimentos Financeiros	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIf)	(g)=((Ib-Ile)+IIIf)	(h)=((Ic-Ile)+ IIIi)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em agosto/2023

Não Houve



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

RECEITAS	2021	2020	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Contribuição Patronal Civil	-	-	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição do Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição do Pensionista Civil	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-

DESPESAS	2021	2020	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2021	2020	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Anexo IV dos RREO da LRF dos Respetivos Anos
O Município de Guapimirim não possui RPPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2024	0.00	0.00	0.00	
2025			0.00	0.00
2026			0.00	0.00
2027			0.00	0.00
2028			0.00	0.00
2029			0.00	0.00
2030			0.00	0.00
2031			0.00	0.00
2032			0.00	0.00
2033			0.00	0.00
2034			0.00	0.00
2035			0.00	0.00
2036			0.00	0.00
2037			0.00	0.00
2038			0.00	0.00
2039			0.00	0.00
2040			0.00	0.00
2041			0.00	0.00
2042			0.00	0.00
2043			0.00	0.00
2044			0.00	0.00
2045			0.00	0.00
2046			0.00	0.00
2047			0.00	0.00
2048			0.00	0.00
2049			0.00	0.00
2050			0.00	0.00
2051			0.00	0.00
2052			0.00	0.00
2053			0.00	0.00
2054			0.00	0.00
2055			0.00	0.00
2056			0.00	0.00
2057			0.00	0.00
2058			0.00	0.00
2059			0.00	0.00
2060			0.00	0.00
2061			0.00	0.00
2062			0.00	0.00
2063			0.00	0.00
2064			0.00	0.00
2065			0.00	0.00
2066			0.00	0.00

O MUNICÍPIO NÃO
POSSUI RPPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2067			0.00	0.00
2068			0.00	0.00
2069			0.00	0.00
2070			0.00	0.00
2071			0.00	0.00
2072			0.00	0.00
2073			0.00	0.00
2074			0.00	0.00
2075			0.00	0.00
2076			0.00	0.00
2077			0.00	0.00
2078			0.00	0.00
2079			0.00	0.00
2080			0.00	0.00
2081			0.00	0.00
2082			0.00	0.00
2083			0.00	0.00
2084			0.00	0.00
2085			0.00	0.00
2086			0.00	0.00
2087			0.00	0.00
2088			0.00	0.00
2089			0.00	0.00
2090			0.00	0.00
2091			0.00	0.00
2092			0.00	0.00
2093			0.00	0.00
2094			0.00	0.00
2095			0.00	0.00
2096			0.00	0.00
2097			0.00	0.00
2098			0.00	0.00
2099			0.00	0.00
2100			0.00	0.00

FONTE: O Município de Guapimirim não possui RPPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	2028	
IPTU	ISENÇÃO REQUERIDA	IDOSOS PROPRIETÁRIOS E RESIDENTES DE ÚNICO IMÓVEL BAIXA METRAGEM	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	A Compensação atende a condição do inciso I, do art.14 da LC 101/00 - LRF. Assim não há necessidade de demonstrar medidas de compensação, contudo é previsto um aumento de arrecação.
MULTAS E JUROS SOBRE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REMISSÃO	APTOS OPTANTES P/ REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS SOBRE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	REMISSÃO	APTOS OPTANTES P/ REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA	PRESCRIÇÃO	DEBITOS ANTERIORES A 5 ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	Isenção sobre o Valor Venal dos Imóveis - Lei complementar nº 006/2009-CTM- Com alteração do art. 142 através do processo 8740/19 Proj. de Lei.	CONTRIBUÍNTES DE IPTU	4,357,279.65	2,178,639.83	0,00	0,00	
TOTAL			4,385,279.65	2,206,639.83	28,000.00	28,000.00	

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024

Obs.:

A estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	(16,125,486.67)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	7,682,800.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(23,808,286.67)
Redução Permanente da Despesa(II)	229,275,099.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em março/2024

NOTA EXPLICATIVA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE INDICADORES ECONOMICOS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

Ano	VALOR DO PIB / RJ	CRESCIMENTO PIB		TAXA DE INFLAÇÃO	
		%	Data Publicação	%	Data Publicação
2010	580,479,829.00	7.58%	3/2/2011	5.90%	1/6/2011
2011	569,781,356.00	2.82%	3/5/2012	6.59%	1/5/2012
2012	610,006,523.00	0.95%	2/28/2013	5.76%	1/9/2013
2013	674,633,366.00	2.18%	2/26/2014	5.74%	1/9/2014
2014	714,859,943.00	0.02%	2/27/2015	6.36%	1/8/2015
2015	765,502,279.00	-3.82%	3/2/2016	10.65%	1/7/2016
2016	827,918,822.20	-3.88%	5/13/2016	6.94%	5/13/2016
2017	862,066,240.00	1.05%	2/28/2018	2.79%	1/9/2018
2018	915,276,282.00	2.85%	4/6/2018	3.42%	4/6/2018
2019	990,722,372.00	3.07%	4/6/2018	4.02%	4/6/2018
2020	1,017,372,803.81	2.69%	4/6/2018	4.00%	4/6/2018
2021	1,044,638,394.95	2.68%	2/28/2018	3.85%	4/6/2018
2022	1,050,023,505.87	0.52%	3/25/2022	7.04%	3/25/2022
2023	1,062,795,991.80	1.22%	3/25/2022	5.9863%	4/6/2023
2024	1,084,465,339.28	2.04%	3/25/2022	4.890%	4/6/2023
2025	1,106,154,646.06	2.00%	3/8/2024	3.690%	3/8/2024
2026	1,128,277,738.98	2.00%	3/8/2024	3.500%	3/8/2024
2027	1,150,843,293.76	2.00%	3/8/2024	3.500%	3/8/2024

Fonte:

PIB do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CEPERJ

CRESCIMENTO DE PIB = PIB Total - Média - Anual - Sistema de Expectativa de Mercado/Séries Estatísticas Consolidadas BACEN.

Tx. Inflação = IPCA Anual - Média - Top 5 Longo Prazo - Sistema de Expectativa de Mercado/Séries Estatísticas Consolidadas BACEN.

Nota Explicativa:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2007 a 2014 - Valores Efetivamente executados conforme Fundação CEPERJ; 2015 Projeção Calculada pela Própria Fundação CEPERJ; e 2016 a 2027 Projeção segundo indicador de Crescimento do PIB Nacional + IPCA - Média - Top 5 Longo Prazo do Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

CNPJ: 39.547.500/0001-83

Telefone:

Página: 1

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0001 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Objetivo

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Justificativa

Público Alvo

órgãos da camara

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.021	Aquisição de moveis e equipamentos p/ mesa da CMG.	DESPESAS	%	Baixa	100	110.000,00
1.023	Obras e instalações na CMG.	DESPSES	UN	Baixa	100	55.000,00
2.001	Manutenção e custeio da secretaria e suas atribuições - CMG	despesas	%	Baixa	100	440.000,00
2.019	Manut. e Operacion. dos Serv.Gerais da Mesa da CMG.	.	.	Baixa	100	3.681.000,00
2.020	Encargos c/ despesas de Exercícios Anteriores	despesas	%	Baixa	100	1.000,00
TOTAL						4.287.000,00

Página: 2
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO

Telefone:

83

CNPJ: 39.547.500/0001-83



METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0002 - GESTÃO OPERACIONAL - CMG

Objetivo

Promover a organização da CMG.

Justificativa

Promover a organização da CMG.

Público Alvo

órgãos da camara

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.023	Obras e Instalações na CMG.	DESPSES	UN	Baixa	100	55.000,00
1.024	Aquisição de Moveis e Equipamentos p/ Diretoria da CMG	despesa	UN	Baixa	100	88.000,00
2.020	Encargos c/ despesas de Exercícios Anteriores	despesas	%	Baixa	100	5.500,00
2.021	Manutenção dos Serviços Gerais da Diretoria da CMG	despesa	UN	Baixa	100	6.383.500,00
TOTAL						6.532.000,00

Página: 3
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
Cidade de Guapimirim CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0003 - GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo

Gerir a política de gestão fazendária e atender à Administração com informações para tomada de decisões, aumentando a eficiência, tendo em vista a garantia da sustentabilidade financeira para permitir a entrega de serviços públicos de qualidade à população, na forma dos preceitos legais vigentes.

Justificativa

Minimizar desequilíbrios estruturais entre receita e despesa aprimorando mecanismos de arrecadação e fiscalização, racionalizando os gastos, modernizando e gerindo os sistemas de planejamento, orçamento, gestão buscando o equilíbrio das contas públicas.

Público Alvo

Órgãos e unidades da administração municipal, contribuintes e órgãos fiscalizadores.

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	300.000,00
1.003	SISTEMA CONTROLE DE COBRANÇAS DE DÉBITOS INSTITUÍDOS E DIV. ATIVA	sistemas adquiridos	%	Baixa	100	150.000,00
1.004	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	bens, serviços, implantação sistema	%	Baixa	100	250.000,00
2.004	Modernização e Gestão da Administração Tributária	Consultorias, Lic. software, Serviços contrat., Audit.	%	Baixa	100	120.000,00
2.005	Promoção da Execução Fiscal	execução fiscal aplicada	%	Baixa	100	600.000,00
2.018	Ampliação e Gestão do sist. Controle de Cobrança de Débitos Instituídos e Dívida Ativa	POPULAÇÃO ATENDIDA	100	Baixa	100	200.000,00
2.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	Consultorias, Licenças software, Serviços técnicos, auditori	%	Baixa	100	12.351.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	70.000,00
2.214	REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS	ação mantida	%	Baixa	100	3.863.130,66
TOTAL						17.904.130,66

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais

Usuário: TIANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

Guapimirim CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 4
Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0004 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Objetivo

Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infra-estrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da equidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem

a

sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que estejam de acordo com as necessidades da sociedade

Justificativa

Melhoria na qualidade de vida da população bem como transformar as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.006	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	próprios municipais	%	Baixa	200	6.780.301,46
1.007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	RUAS PAVIMENTADAS	%	Baixa	100	7.000.000,00
1.117	Aquisição de MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS EQUIPAMENTOS DE APOIO	bens adquiridos	%	Baixa	100	1.500.000,00
1.158	REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS	Revitalização realizada	%	Baixa	100	1.310.000,00
2.065	Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas e Próprios Municipais	PRÓPRIOS MANTIDOS	%	Baixa	100	8.290.000,00
2.101	Manutenção de MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO	maquinário mantido	%	Baixa	100	60.000,00
TOTAL						24.940.301,46

Página: 5
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0005 - FOMENTO AO TURISMO	Melhorar a qualidade do destino turístico de Guapimirim através da reforma de infraestrutura turística, com ações como: recuperação de infraestruturas turísticas (trilhas, praças e cachoeiras); revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico; realização de sinalização turística; e adequação de infraestrutura turística para acessibilidade;	Guapimirim possui equipamentos turísticos que necessitam de reforma, como a praça da Praça da E manipação. Além disso, as trilhas da cidade não estão sinalizadas e não possuem o manejo adequado, o que pode gerar inconvenientes com turistas e com moradores frequentadores de trilhas, pois eles podem se perder durante o passeio. Além disso, faz-se necessário uma reforma e adequação de espaços de interesse turístico, como a entrada da cidade (com o Pórtico), pois é o primeiro contato do visitante com o município.	Moradores da cidade, escaladores, trilhaeiros e turistas nacionais e internacionais	Guapimirim	1.017	Reforma e revitalização das praças de lazer	praças revitalizadas	%	Baixa	100	110.000,00
					1.026	Projeto Turismo Acessível	projeto realizado	%	Baixa	100	400.000,00
					1.132	Criação do Parque de Guapimirim	parque criado	%	Baixa	100	400.000,00
					1.135	Revitalização do Mirante do Soberbo	mirante revitalizado	%	Baixa	100	300.000,00
					1.140	Revitalização do Centro da Cidade	centro revitalizado	%	Baixa	100	800.000,00
					1.143	Implantação do ponto de apoio ao ciclista	ponto implantado	%	Baixa	100	150.000,00
					2.028	Eventos turísticos - Calendário Municipal	eventos realizados	5	Baixa	100	1.700.000,00
					2.029	Manutenção dos Centros de informação turísticas	centros mantidos	%	Baixa	100	120.000,00
					2.055	Qualificação e atualização do Trade Turístico	projeto atendido	%	Baixa	100	50.000,00
					2.067	Turismo na Escola	ações realizadas	%	Baixa	100	50.000,00
					2.089	Manutenção do Parque de Guapimirim	parque mantido	%	Baixa	100	300.000,00
					2.090	Realização do Fórum de Turismo	forum realizado	%	Baixa	100	25.000,00
					2.145	Centro de Apoio ao Ciclista	centro mantido	%	Baixa	100	80.000,00
					TOTAL						4.485.000,00

Usuário: TIANI

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais

Página: 6
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0006 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Visa o desenvolvimento integral da criança até 9 anos de idade, considerando as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de 0 (zero) a 9 (nove) anos, a qualidade das experiências contribuem para o exercício da cidadania.	O atendimento oferecido na Educação Infantil será em conformidade com a Política Educacional com base em parâmetros de qualidade e infraestrutura.	alunos de 0 a 9 anos	Guapimirim	1.036	EXPANSÃO E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES	expansão realizada	%	Baixa	100	1.001.000,00
					1.107	Transporte Escolar - investimentos	veículos adquiridos	%	Baixa	100	1.000,00
					1.108	APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DE CARREIRA	serviços contratados	%	Baixa	100	1.000,00
					1.160	Estruturação das Unidades Escolares	unidades estruturadas	%	Baixa	100	100.000,00
					2.008	Manutenção e Operacionalização das Unidades da Rede de Ensino	UNIDADES MANTIDAS	%	Baixa	100	6.502.000,00
					2.015	Remuneração do Pessoal de Apoio (que não Magistério)	SERVIDORES PAGOS	%	Baixa	100	3.770.341,53
					2.022	Remuneração do Pessoal do Magistério	servidores pagos	%	Baixa	100	10.957.000,00
					2.087	Transporte Escolar - manutenção e operacionalização	TRANSPORTE ESCOLAR	%	Baixa	100	2.715.000,00
					2.136	Distribuição de Uniforme Escolar	uniforme distribuído	%	Baixa	100	1.000,00
					2.137	Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar	unidades mantidas	%	Baixa	100	1.500.000,00
					2.138	Manutenção Predial das Unidades Escolares	unidades mantidas	%	Baixa	100	3.100.000,00
					2.147	Alimentação Escolar	merenda fornecida	%	Baixa	100	3.500.000,00
TOTAL											33.148.341,53

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais

Usuário: TIANI

Página: 7
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0007 - PROMOÇÃO E FORTELECIMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo

A Vigilância Sanitária Promove e protege a saúde da população com o objetivo de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas e intercorrências sanitárias decorrentes dos ambientes de produção e de circulação de bens e da prestação de serviços de interesse de saúde

Justificativa

Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através se serviços da Vigilância Sanitária

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	156.221,27
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	10.000,00
2.165	Manutenção e Operacionalização da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária	projeto	1	Baixa	100	70.000,00
TOTAL						236.221,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

**METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA****Programa**

0008 - ATLETAS DO FUTURO

Objetivo

INCENTIVAR E APOIAR ATLETAS E EQUIPES DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, OFERECENDO ESTRUTURA PARA TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Justificativa

O ESPORTE É FONTE DE RENDA PARA MUITOS PRATICANTES, PORTANTO, DAR A OPORTUNIDADE PARA QUE ATLETAS POSSAM SE DEDICAR E SE PREPARAR PARA TAL É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO E RESULTADO POSITIVO PARA AQUELES QUE TEM A OPORTUNIDADE DE REPRESENTAR SEU MUNICÍPIO, ESTADO E PAÍS EM COMPETIÇÕES.

Público Alvo

ATLETAS ESPORTIVAS

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.014	BOLSA ATLETA	bolsa concedida	%	Baixa	100	400.000,00
2.064	EVENTOS ESPORTIVOS PROFISSIONAL	TREINAM	UN	Baixa	100	400.000,00
2.074	JOGADOR DO FUTURO	PESSOAL CAPACITADO	100	Baixa	100	100.000,00
TOTAL						900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

Guapimirim CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 9
Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0009 - Controle Interno, Fiscalização, Transparência Pública, Integridade e Combate à Corrupção

Objetivo

A finalidade primordial é a transparência e a centralização das informações, permitindo ao órgão fiscalizador o controle das ações internas visando à modernização das políticas públicas no âmbito municipal, prestando informações e auxiliando os órgãos de controle externo.

Justificativa

Medir o grau de integridade pública do município de Guapimirim

Público Alvo

População, administração pública e demais órgãos de controle

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.072	Fortalecimento do Controle Interno e Combate à Corrupção.	ATIVIDADES REALIZADAS	%	Baixa	100	5.000,00
2.080	OUVIDORIA GERAL	ATIVIDADE REALIZADA	%	Baixa	100	10.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	20.000,00
TOTAL						35.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	Promover a organização da Ação do Governo na busca do melhor desempenho da Prefeitura, com eficiência no gasto público e efetividade na Ação Governamental, modernizando a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas, estimulando o controle social, promovendo a cultura de transparência fiscal e ética, valorizando e qualificando o servidor público, garantindo a qualidade dos serviços públicos, otimizando os gastos e maximizando as receitas.	Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade Fiscal / Alcançar um nível de excelência na gestão pública, promovendo a transparência com ética. / modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização e transparência	Órgãos e unidades da administração municipal	GUAPIMIRIM	1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	2000	1.001.500,00
					1.100	CONCURSO PÚBLICO	concurso realizado	%	Baixa	100	1.000,00
					1.176	REPASSE FINANCEIRO A CONDEGUAPI	repasse concedido	%	Baixa	100	2.642.250,00
					2.002	Demandas Judiciais	demandas judiciais pagas	%	Baixa	300	1.012.125,12
					2.003	Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos	orgãos atendidos	%	Baixa	2000	20.968.979,21
					2.006	GED - Sistema Eletrônico de Documentos	sistema contratado	%	Baixa	100	250.000,00
					2.009	Honorários Advocaticios Sucumbenciais	HONORÁRIOS PAGOS	%	Baixa	100	200.000,00
					2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	2000	80.974.402,37
					2.023	Repasse Financeiro ao CONLESTE	RATEIO REPASSADO	%	Baixa	100	100.000,00
					2.047	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO	ATIVIDADES REALIZADAS	%	Baixa	100	35.000,00
					2.052	Manutenção de Conselho Municipal	conselho atendido	%	Baixa	400	75.000,00
					2.065	Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas e Próprios Municipais	PRÓPRIOS MANTIDOS	%	Baixa	0	20.000,00
					2.075	GUAPIMIRIM EM AÇÃO	projetos realizados	%	Baixa	100	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

Guapimirim CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 11
Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	1800	442.500,00
2.146	Manutenção e Custeio da secretaria e suas Unidades/ CONSELHO SAÚDE	.	.	Baixa	100	20.000,00
2.191	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - ENEL	DÍVIDA PAGA	%	Baixa	200	806.000,00
2.192	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS	DÍVIDA PAGA	%	Baixa	100	2.671.197,97
2.193	Contribuição para Formação do PASEP	PASEP PAGO	%	Baixa	100	5.081.000,00
2.195	PARCELAMENTO PRECATÓRIO PROC. JUDICIAL Nº 201-0123403	PRECATÓRIO PAGO	%	Baixa	100	3.674.781,26
2.200	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	arquivo público mantido	%	Baixa	100	250.000,00
2.201	Revisão Plano Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Municipais	plano revisado	%	Baixa	100	286.000,00
2.202	Manutenção, Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	frota mantida	%	Baixa	300	2.525.000,00
2.204	Locação de Imóvel	imóvel alugado	%	Baixa	100	500.000,00
2.212	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	transporte garantido	%	Baixa	100	2.520.000,00
2.215	REPASSE FINANCEIRO AO CIS-SERRA	RATEIO CONCEDIDO	100	Baixa	0	100.000,00
TOTAL						126.206.735,93

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0011 - GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

Objetivo

ATUAR PREVENTIVAMENTE E EFETIVAMENTE NA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

Justificativa

Compartilhar a responsabilidade na medida dos limites de atuação

Público Alvo

POPULAÇÃO EM GERAL

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.153	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - POLICIAMENTO	EQUIPAMENTO	1	Baixa	100	50.000,00
2.003	Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos	orgãos atendidos	%	Baixa	100	520.000,00
2.031	Sistema de Monitoramento	SISTEMA MANTIDO	%	Baixa	100	1.500.000,00
2.033	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA	CAMPANHAS REALIZADAS	%	Baixa	100	25.000,00
2.043	IMPLANTAR O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA (PROEIS)NO MUNICÍPIO	PROJETO IMPLANTADO	%	Baixa	100	700.000,00
TOTAL						2.795.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0012 - Gestão de Proteção Social Básica (PSB)

Objetivo

Operacionalizar a Proteção Social Básica do SUAS no município de Guapimirim com equipamento público estatal, com seus serviços, programas, projetos e benefícios funcionando para atender as demandas da população, conforme previsto na Lei do SUAS.

Justificativa

Garantir a oferta dos serviços técnicos da PSB, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário no território e a prevenção das situações de riscos sociais através dos centros de referência assistencial social.

Público Alvo

Famílias referenciadas aos equipamentos da Proteção Social Básica

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	200.000,00
1.124	Reestruturação, adequação à acessibilidade, implantação, reformas e/ou revitalização das Unidades de PSB	unidade atendida	%	Baixa	100	45.000,00
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	923.000,00
2.073	ALUGUEL SOCIAL	benefício concedido%	UN	Baixa	100	300.000,00
2.076	Programa Viva Bem- Envelhecer Saudável	atividade mantida	%	Baixa	100	50.000,00
2.078	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	%	Baixa	100	1.400.000,00
2.118	Equipes Volantes	Equipes atendidas	%	Baixa	100	35.000,00
2.119	Manutenção e operacionalização dos Serviços e Projetos do PAIF	projeto atendido	%	Baixa	100	250.000,00
2.123	Manutenção e Operacionalização dos Serviços e Projetos dos SCFV	projetos mantidos	%	Baixa	100	150.000,00
2.135	Manutenção do Programa do Benefício de Prestação Continuada Escola	projeto atendido	%	Baixa	100	75.000,00
2.171	Manutenção e Operacionalização dos serviços e projetos da PSB	projetos atendidos	%	Baixa	100	290.000,00
2.180	PROGRAMA RENDA MAIS	benefício concedido	%	Baixa	100	10.000,00
TOTAL						3.728.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0013 - MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE	FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER	INVESTIR EM ESPORTE É INVESTIR EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, A OFERTA DE ATIVIDADES A POPULAÇÃO DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, ALÉM DE BENÉFICO AO INDIVÍDUO, FORTALECE A SOCIEDADE DE MODO GERAL, TORNANDO TEMPO OCIOSO EM TEMPO DE PRODUTIVIDADE.	CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E MELHOR IDADE.	Guapimirim	1.012	Melhoria da infraestrutura nos campos de futebol	melhoria realizada	%	Baixa	100	50.000,00
					1.016	Aquisição de terrenos para construção de praças	terreno adquirido	&	Baixa	0	100.000,00
					1.017	Reforma e revitalização das praças de lazer	praças revitalizadas	%	Baixa	100	1.400.000,00
					1.018	Ampliação e reforma dos ginásios poliesportivos	ginásios ampliados	%	Baixa	100	50.000,00
					1.028	Ampliação do Estádio Municipal	estádio ampliado	%	Baixa	0	500.000,00
					1.029	Transporte para Atividades de Esporte e de Lazer	EQUIP ADQUIRIDO	%	Baixa	100	100.000,00
					1.111	Academias ao ar livre	academias implantadas	%	Baixa	100	50.000,00
					1.170	Construção de arena multiuso	arena construída	%	Baixa	0	500.000,00
					2.068	PRAÇA ATIVA	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	Baixa	100	50.000,00
					2.091	ATIVIDADE PARA TODOS	população atendida	%	Baixa	100	2.500.000,00
					2.092	INICIAÇÃO DESPORTIVA	atleta atendido	%	Baixa	100	100.000,00
					2.094	ESPORTE NAS ESCOLAS	ESPORTE REALIZADO	%	Baixa	100	50.000,00
					2.098	LUTANDO PELO FUTURO	atividades realizadas	%	Baixa	100	50.000,00
					2.099	GAMER DO FUTURO	jovem atendido	%	Baixa	100	36.000,00
					2.100	ATIVIDADES ESPORTIVAS À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	pessoa atendida	%	Baixa	100	50.000,00
					2.103	BAILDE DA TERCEIRA IDADE	pessoas atendidas	%	Baixa	100	36.000,00
					2.104	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA BAIXADA	jovens atendidos	%	Baixa	100	30.000,00
					2.108	OLIMPIADAS NOS BAIRROS	olimpiadas realizadas	%	Baixa	100	50.000,00

Página: 15
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
TOTAL						5.702.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0014 - GOVERNO COMUNICATIVO E TRANSPARENTE

Objetivo

Estabelecer estratégias e implementar ações para consolidar a imagem positiva do órgão municipal, promover a divulgação, transparência e publicidade das políticas desenvolvíveis.

Justificativa

Estabelecer estratégias e implementar ações para consolidar a imagem positiva do órgão municipal, promover a divulgação, transparência e publicidade das políticas desenvolvíveis.

Público Alvo

administração municipal e população em geral

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.039	Transparência e Publicidade Institucional	atividade realizada	%	Baixa	100	1.500.000,00
2.044	Campanhas Publicitárias de Utilidade Pública	campanhas realizadas	%	Baixa	100	100.000,00
2.058	Publicação de Atos Oficiais	PUBLICAÇÕES REALIZADAS	%	Baixa	100	450.000,00
2.230	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PORTAL MANTIDO	%	Baixa	0	240.000,00
TOTAL						2.290.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0015 - ENSINO FUNDAMENTAL	Busca atender aos alunos matriculados na rede municipal que recebem uniforme, todo material didático, merenda e transporte, como estão dispostos na CF/88 e na Lei 9394/96 (LDB) que preconizam o direito ao acesso, à permanência e à formação do cidadão como garantia do desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.	Assegurar em igualdade de condições o acesso e a permanência de alunos nos diversos níveis de ensino, proporcionando-lhes, recursos necessários ao seu bom desempenho, propiciando uma educação de alto padrão de qualidade.	alunos de rede municipal de ensino	Guapimirim	1.036	EXPANSÃO E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES	expansão realizada	%	Baixa	100	3.000.000,00
					1.038	Guapim Ligado com	tablets disponibilizados	%	Baixa	100	1.000,00
					1.107	Transporte Escolar - investimentos	veículos adquiridos	%	Baixa	100	101.000,00
					1.108	APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DE CARREIRA	serviços contratados	%	Baixa	100	80.000,00
					1.160	Estruturação das Unidades Escolares	unidades estruturadas	%	Baixa	100	300.000,00
					2.008	Manutenção e Operacionalização das Unidades da Rede de Ensino	UNIDADES MANTIDAS	%	Baixa	100	8.570.100,00
					2.015	Remuneração do Pessoal de Apoio (que não Magistério)	SERVIDORES PAGOS	%	Baixa	100	16.138.000,00
					2.022	Remuneração do Pessoal do Magistério	servidores pagos	%	Baixa	100	37.064.000,00
					2.087	Transporte Escolar - manutenção e operacionalização	TRANSPORTE ESCOLAR	%	Baixa	100	2.205.000,00
					2.136	Distribuição de Uniforme Escolar	uniforme distribuído	%	Baixa	100	1.000,00
					2.137	Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar	unidades mantidas	%	Baixa	100	2.500.000,00
					2.138	Manutenção Predial das Unidades Escolares	unidades mantidas	%	Baixa	100	3.600.000,00
					2.147	Alimentação Escolar	merenda fornecida	%	Baixa	100	5.150.000,00
					TOTAL						78.710.100,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0016 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Objetivo

Implantar, ampliar e desenvolver novos centros culturais, fomentando e diversificando as ofertas visando a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social e economia criativa.

Justificativa

visa o trato dos equipamentos culturais.

Público Alvo

População em geral

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.009	CONSTRUÇÃO ESPAÇO MEMÓRIA	espaço construído	%	Baixa	100	265.200,00
1.010	CONSTRUÇÃO CINE TEATRO	teatro construído	%	Baixa	100	460.000,00
1.116	CONSTRUÇÃO Espaço Cultural Parque das Ruínas Bernardelli.	espaço construído	%	Baixa	100	500.000,00
2.167	Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Culturais.	Equipamentos e espaços mantidos	%	Baixa	100	600.000,00
TOTAL						1.825.200,00

Página: 19
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		Objetivo		Justificativa		Público Alvo		Abrangência - Município	
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores			
0017	GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL EFICIENTES								
	Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres								
	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO DA DEFESA CIVIL.								
	POPULAÇÃO EM GERAL								
	Guapimirim								
1.159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GUARDA E DEFESA CIVIL	EQUIP ADQUIRIDOS	%	Baixa	100	7.31.000,00			
2.037	PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO GERENCIAMENTO DE DESASTRES DA DEFESA CIVIL	projeto atendido	%	Baixa	100	300.000,00			
2.038	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	%	Baixa	100	1.000.000,00			
2.114	PROJETO GUARDA MIRIM	PROJETO IMPLANTADO	%	Baixa	100	35.000,00			
TOTAL						2.066.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

**METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA****Programa**

0021 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo

Implantar e manter as unidades de conservação municipais para atingir os objetivos de cada uma delas de proteção à biodiversidade e de gestão ambiental-territorial do município Dotar as unidades de conservação municipais dos instrumentos e dispositivos necessários para atingir os objetivos de cada uma delas de proteção à biodiversidade e de gestão ambiental-territorial do município.

Justificativa

EXECUTAR, ELABORAR E FISCALIZAR AS POLITICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A QUESTÃO AMBIENTAL PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, AMPLIANDO A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E E PROTEGENDO O PATRIMONIO NATURAL DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM.

Público Alvo

território do município

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas	Valores
1.041	Elaborar Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais	plano elaborado	%	Baixa	100	150.000,00
1.044	Implantação, Ampliação de unid. Conservação Ambiental	unidades implantadas	%	Baixa	100	50.000,00
1.109	Sinalização de Unidades de Conservação	unidades sinalizadas	%	Baixa	100	40.000,00
2.081	Manutenção e Ampliação das Unidades de Conservação Municipais	areas manejadas e recuperadas	%	Baixa	100	110.000,00
TOTAL						350.000,00

Página: 21
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo

Visa à transformação necessária, com objetivo de cumprir de maneira satisfatória sua função de preparar jovens e adultos para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, necessita de mudanças significativas.

Deve ser pensada como um modelo pedagógico próprio, com o objetivo de criar situações de ensino-aprendizagem adequadas às necessidades educacionais, englobando as funções: reparadora, equalizadora e permanente.

Justificativa

Assegurar em igualdade de condições o acesso e a permanência de alunos nos diversos níveis de ensino, proporcionando-lhes, recursos necessários ao seu bom desempenho, propiciando uma educação de alto padrão de qualidade.

Público Alvo

alunos jovens e adultos

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.008	Manutenção e Operacionalização das Unidades da Rede de Ensino	UNIDADES MANTIDAS	%	Baixa	100	160.000,00
2.136	Distribuição de Uniforme Escolar	uniforme distribuido	%	Baixa	100	1.000,00
2.147	Alimentação Escolar	merenda fornecida	%	Baixa	100	620.000,00
TOTAL						781.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0024 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Objetivo

Garantir a manutenção do Conselho Tutelar, suas unidades, para efetivação das ações pertinentes ao Órgão.

Justificativa

Operacionalizar e apoiar o órgão responsável pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme definido na Lei Federal nº 8. 069 de 13 de julho de 1990, promovendo o acesso aos direitos, prevenindo agravos nas situações de vulnerabilidade e riscos.

Público Alvo

Conselheiros Tutelares, equipe técnica e administrativa e população assistida.

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.045	Reestruturação do Conselho Tutelar.	conselho reestruturado	%	Baixa	100	25.000,00
1.101	Construção, ampliação, reforma e/ou revitalização das unidades do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar reformado/construído	%	Baixa	0	15.000,00
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	250.000,00
2.042	Capacitação e treinamento dos Conselheiros	conselheiros capacitados	%	Baixa	200	20.000,00
2.063	Manutenção e Operacionalização das Atividades de apoio ao Conselho Tutelar	conselho mantido	%	Baixa	100	95.000,00
2.150	Realização de eventos do Conselho Tutelar	eventos realizados	%	Baixa	100	25.000,00
TOTAL						430.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	ORGÃO	Abrangência - Município	Guapimirim	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas	Valores
0025 - ORÇAMENTO E FINANÇAS							2.048	Contemplar entidades devidamente certificadas no CMDCA.	subvenção concedida	%	Baixa	100	500.000,00
							2.049	Repassa da verba dos projetos beneficiados no edital 01/2020	repassa concedido	%	Baixa	0	240.000,00
							2.054	Garantir a aplicação de recursos do FMDCA, quanto ao cumprimento de percentual conf. art. 260 do ECA.	aplicação garantida	%	Baixa	100	15.000,00
							2.153	Projeto Amigo Parceiro	campanhas realizadas	%	Baixa	100	15.000,00
TOTAL													770.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0027 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico, que inclusive precisa de revisão conforme previsto em lei, informa que a maior parte da população de Guapimirim não possui acesso ao esgoto sanitário. Também

indica que o abastecimento de água não é universal e que a não existe sistema de coleta de seletiva, que poderia diminuir o volume de resíduos destinados, reduzindo custos e gerando renda no município. A revisão do

Plano Municipal de Saneamento Básico e a sua execução é capaz de equacionar os problemas de esgotamento e abastecimento de água. Já para questão dos resíduos sólidos faz-se necessário a elaboração e execução de um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que irá prever a gestão diferenciada para diversos tipos de resíduos, incluindo os resíduos recicláveis e os resíduos de construção civil. A execução desses planos

junto com a coleta seletiva faz com que a população tenha acesso ao saneamento ambiental, indo de encontro ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 6.

Justificativa

Executar as políticas públicas existentes relacionadas à saneamento ambiental, ampliando o acesso da população aos serviços de saneamento.

Público Alvo

MUNICÍPIOS, EMPRESAS, CONDOMÍNIOS

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.034	Executar o Plano Municipal de Saneamento Básico	estação bike construída	%	Baixa	100	50.000,00
1.035	Revisação do Plano Municipal de Saneamento Básico	plano revisado	%	Baixa	100	50.000,00
1.104	Implantação do Sistema Municipal de Coleta Seletiva	sistema implantado	%	Baixa	100	100.000,00
2.110	Manutenção e operacionalização do Sistema Municipal de Coleta Seletiva	coleta realizada	100	Baixa	100	50.000,00
TOTAL						250.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0029 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo

alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica

Justificativa

O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidades que eliminem barreiras para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, visando assegurar a inclusão e permanência escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em todos os níveis e modalidades de ensino

Público Alvo

alunos com necessidades especiais

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.036	EXPANSÃO E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES	expansão realizada	%	Baixa	100	201.000,00
1.039	SALA DE ALFABETIZAÇÃO EM LIBRAS	sala implantada	%	Baixa	0	10.000,00
1.107	Transporte Escolar - investimentos	veículos adquiridos	%	Baixa	0	30.000,00
1.160	Estruturação das Unidades Escolares	unidades estruturadas	%	Baixa	100	50.000,00
2.008	Manutenção e Operacionalização das Unidades da Rede de Ensino	UNIDADES MANTIDAS	%	Baixa	100	50.000,00
2.087	Transporte Escolar - manutenção e operacionalização	TRANSPORTE ESCOLAR	%	Baixa	100	3.000,00
2.138	Manutenção Predial das Unidades Escolares	unidades mantidas	%	Baixa	100	2.000,00
TOTAL						346.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0030 - ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO CMDCA	ESTRUTURA ORGANIZ. DO CMDCA	ESTRUTURA ORGANIZ. DO CMDCA	ESTRUTURA ORGANIZ. DO CMDCA	ORGÃO	2.093	Criar atividades de mobilização para que as instituições se inscrevam no CMDCA	atividades mantidas	%	Baixa	100	5.000,00
TOTAL											5.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas	Valores
0031 - POLÍTICAS PÚBLICAS	2.016	Elaboração de diagnóstico situação da Criança, Adolescent em risco social e em situação de vulnerabilidade no município	diagnóstico elaborado	%	Baixa	0	50.000,00
Objetivo POLÍTICAS PÚBLICAS	2.071	PROGAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	programa atendido	%	Baixa	100	12.000,00
Justificativa POLÍTICAS PÚBLICAS	2.155	Incentivar ações que visem garantir os Direitos de Crianças e Adolescentes	projeto mantido	%	Baixa	100	12.000,00
Público Alvo população							
Abrangência - Município Guapimirim							
	TOTAL						74.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas	Valores
0032 - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	2.026	Apoiar a campanha de conscientização do Programa "Jovem Aprendiz" nas Empresas.	CMDSCA	100	Baixa	100	5.000,00
Objetivo MEDIDAS EDUCATIVAS	2.027	Programa de Articulação em Rede - PAR, objetivando a integração e o fortalecimento das ações em rede de entidades governamentais e não governamentais	CMDCA	100	Baixa	100	5.000,00
Justificativa MEDIDAS EDUCATIVAS	2.030	Campanha de prevenção à violência Sexual de Crianças e Adolescentes.	campanhas realizadas	%	Baixa	100	10.000,00
Público Alvo população	2.034	Realizar caminhada alusiva ao dia 18 de maio.	caminhada realizada	%	Baixa	100	3.000,00
Abrangência - Município Guapimirim	2.035	Realização de campanhas de esclarecimento sobre o ECA	campanhas realizadas	%	Baixa	100	10.000,00
	2.036	Realização de palestras, cursos de capacitação e seminários para o SGD	atividades realizadas	%	Baixa	100	3.000,00
	2.041	Realização do Fórum nos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Fórum realizado	%	Baixa	100	5.000,00
	2.127	Criar mecanismos de fortalecimento da Rede de Proteção	atividades realizadas	%	Baixa	100	15.000,00
	TOTAL						56.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa
0033 - FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo
Expansão da Área Cultivada, Melhoria da Infraestrutura Rural, Geração de Emprego no Setor Agropecuário.

Justificativa
DESENVOLVER NAS LOCALIDADES RURAIS TODAS AS SUAS POTENCIALIDADES A PARTIR DA VOCAÇÃO E DA CAPACIDADE DO USO DO SOLO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Público Alvo
PRODUTORES LOCAIS E O PÚBLICO EM GERAL

Abrangência - Município
Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.110	AGRO INDÚSTRIA MUNICIPAL - INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS	5	Baixa	100	70.000,00
2.061	HORTAS MUNICIPAIS	hortas mantidas	%	Baixa	100	600.000,00
2.109	FEIRA-AGROPECUÁRIA DE GUAPIMIRIM	feiras realizadas	%	Baixa	100	715.000,00
2.144	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	manutenção realizada	%	Baixa	200	150.000,00
2.159	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	produção agrícola atendida	%	Baixa	100	200.000,00
TOTAL						1.735.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0034 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Objetivo

Assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, representar judicial e extrajudicialmente o Município, cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais da administração.

Justificativa

Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade Fiscal / Alcançar um nível de excelência na gestão pública, promovendo a transparência com ética. / modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização e transparência

Público Alvo

Órgãos e unidades da administração municipal

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	20.000,00
2.003	Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos	órgãos atendidos	%	Baixa	100	35.000,00
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	1.500.000,00
2.059	SISTEMA ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	acompanhamento realizado	%	Baixa	100	88.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	20.000,00
TOTAL						1.663.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		Objetivo		Justificativa		Público Alvo		Abrangência - Município	
0035 - FORTALECIMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		REALIZAR MELHORIA NA PRODUTIVIDADE DO LEITE; CAMPANHAS DE VACINAÇÃO; CONTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS; EVENTOS COMO EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E FEIRAS LIVRES E TEMÁTICAS		FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, VISANDO O BEM ESTAR E O EQUILÍBRIO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM		PRODUTORES RURAIS E PÚBLICO EM GERAL		Guapimirim	
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores			
1.162	AGROPECUÁRIA PRODUTIVA - INVESTIMENTOS	equip	und	Baixa	100	1.100.000,00			
2.007	PROMOÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS REALIZADOS	%	Baixa	100	1.500.000,00			
2.060	Apoio Técnico e Capacitação ao Produtor Rural	produtor atendido	%	Baixa	100	30.000,00			
2.158	AGROPECUÁRIA PRODUTIVA - APOIO	PRODUTOR ATENDIDO	%	Baixa	0	100.000,00			
2.220	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	0	70.000,00			
TOTAL						2.800.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

Guapimirim CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 32

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0036 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo

promover e difundir a cultura local de forma ampla, assegurando o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão, fomentando o desenvolvimento da economia criativa através da oferta de diversos meios

Justificativa

resgate e valorização das tradições e do patrimônio cultural local, fomento da economia, desenvolvimento cultural e lazer para a população.

Público Alvo

População do município, turistas e visitantes.

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	10.000,00
2.156	EVENTOS CULTURAIS - CALENDÁRIO ANUAL	eventos	%	Baixa	100	5.000.000,00
TOTAL						5.010.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA
Programa

0037 - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E ARBORIZAÇÃO URBANA (ODS 15)

Objetivo

Promover a recuperação, a recomposição ou a restauração de espaços degradados pela ação antrópica, aumentando a área verde e a arborização da área urbana e periurbana. Tal ação vai de encontro ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 15 da Organização das Nações Unidas

Justificativa

EXECUTAR, ELABORAR E FISCALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A QUESTÃO AMBIENTAL PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, AMPLIANDO A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E E PROTEGENDO O PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

Público Alvo

Áreas Degradadas, prioritariamente, Áreas de Preservação Permanente.

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.113	Remediação do vazadouro	vazadouro recuperado	%	Baixa	100	100.000,00
1.148	Implantação do Viveiro Municipal	viveiro implantado	%	Baixa	100	30.000,00
2.070	Manutenção e Operacionalização do Viveiro Municipal e Arborização Urbana	unidade mantida	%	Baixa	100	40.000,00
2.111	Recuperação de Áreas Degradadas	áreas recuperadas	%	Baixa	100	120.000,00
TOTAL						290.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

CNP.J: 39.547.500/0001-83

Telefone:

**METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA****Programa**

0038 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo

Realizar a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, implantando e implementando ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo a vigilância epidemiológica e da situação da saúde.

Justificativa

Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através se serviços da Vigilância Epidemiológica. Visam a melhorar e ampliar os serviços de Vigilância em Saúde de forma a promover, mitigar e prevenir danos à saúde, bem como analisar dados e produzir informações que orientem a implantação de ações nesta área.

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	277.221,27
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	2.730.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	5.000,00
2.165	Manutenção e Operacionalização da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária	projeto	1	Baixa	100	580.000,00
TOTAL						3.592.221,27

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0039 - Proteção Social Especial (PSE)

Objetivo

Operacionalizar a Proteção Social Especial do SUAS no município de Guapimirim em equipamento público estatal, com seus serviços, programas, projetos e benefícios funcionando para atender as demandas da população em situação de violação de direitos, conforme previsto na Lei do SUAS e Tipificação dos serviços socioassistenciais.

Justificativa

Garantir a oferta dos serviços da PSE de média e alta complexidade do SUAS.

Público Alvo

Família e usuários referenciados que vivenciam situações de ameaça, abandono ou direitos violados.

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.100	CONCURSO PÚBLICO	concurso realizado	%	Baixa	0	5.000,00
1.105	Reestruturação, adequação à acessibilidade, implantação reformas e/ou revitalização dos equipamentos físicos que prestam serviços de Proteção Social Especial	unidades atendidas	UN	Baixa	0	50.000,00
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	1.383.000,00
2.120	Manutenção do Serviço e Projetos da Abordagem Social	serviços mantidos	%	Baixa	100	20.000,00
2.121	Manutenção e oferta das atividades técnicas e estruturais da Casa de passagem	serviços mantidos	%	Baixa	100	10.000,00
2.126	Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos do Programa Família Acolhedora	serviços mantidos	%	Baixa	100	45.000,00
2.128	Manutenção e operacionalização dos Serviços e Projetos do PAEFI	projeto atendido	%	Baixa	100	170.000,00
2.131	Manutenção da oferta da Medida Socio Educativa/PSE	serviços mantidos	%	Baixa	100	30.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	10.000,00
2.174	Manutenção dos serviços e projetos do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social	serviços mantidos	%	Baixa	100	30.000,00
2.175	Manutenção e Operacionalização dos serviços e projetos da PSE	unidade atendida	%	Baixa	100	530.000,00
2.190	Manutenção de Serviços, Programas e Projetos da Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes - Casa Lar	serviços mantidos	%	Baixa	100	45.000,00
TOTAL						2.328.000,00

Página: 36
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO
CIDADE DE
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:
Guapimirim

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0040 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo

Zelar pela segurança no âmbito da tecnologia da informação, por meio do estabelecimento e garantia de políticas e níveis de segurança, conscientização de usuários e gerenciamento de riscos. Mais do que manter os sistemas e a infraestrutura operacionais, o desafio do DTI é prover as Secretarias e governo com as mais modernas ferramentas para viabilizar a implantação de políticas públicas, com foco nas necessidades dos usuários finais, na eficiência e na garantia de um alto nível de serviço.

Justificativa

Prover, administrar e manter a infraestrutura de tecnologia da informação dos órgãos municipais, garantindo o pleno funcionamento dos serviços colocados à disposição dos usuários. Coordenação, gerenciamento, monitoração e controle de todas as atividades e soluções providas por recursos de tecnologia que visam a permitir a produção, armazenamento, transmissão, acesso, segurança e o uso das informações.

Público Alvo

Órgãos e unidades da administração municipal

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.031	Modernização dos Equipamentos e da Infraestrutura de Informática	equipam adquiridos	%	Baixa	100	100.000,00
2.040	Manutenção e Operacion. da Rede de Comunicação, dos equipamentos e Suporte Técnico	atividade realizada	%	Baixa	100	600.000,00
TOTAL						700.000,00

Página: 37
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		Produto		Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0041 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal (Gestão IGD-M)							
Objetivo							
Apoiar e estimular o município a investir na melhoria da gestão do Programa Bolsa Família - PBF.							
Justificativa							
O Cadastro Único para programas sociais reúne informações socioeconômicas das famílias, dos territórios, que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir disto, traçar estratégias e selecionar as famílias para diversos programas sociais.							
Público Alvo							
Famílias referencias							
Abrangência - Município							
Guapimirim							
Ação	Descrição						
2.140	Manutenção e operacionalização dos Serviços e Projetos do IGD-M	serviços mantidos		%	Baixa	100	185.000,00
TOTAL							185.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA
Programa

0042 - Apoio aos Conselhos de Direitos Municipais

Objetivo

Garantir as condições para o devido funcionamento dos Conselhos de Direitos para efetivação das ações pertinentes a cada Conselho de Direito vinculado a SMASDH

Justificativa

Efetivação do controle social previsto na CF 88 e da participação da sociedade civil na condução das políticas públicas.

Público Alvo

Conselheiros de Direitos e população assistida.

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.129	Construção, ampliação, reforma e/ou revitalização das unidades dos Conselhos	atividade realizada	%	Baixa	100	10.000,00
2.077	Treinamento e Capacitação dos Conselheiros	capacitação realizada	%	Baixa	100	15.000,00
2.079	Manutenção e Operacionalização das atividades dos Conselhos Municipais de Direitos	conselho mantido	%	Baixa	100	85.000,00
2.083	Realização de conferências municipais dos Conselhos de Direito	conferências realizadas	%	Baixa	100	30.000,00
TOTAL						140.000,00

Página: 39
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		Objetivo		Justificativa		Público Alvo		Abrangência - Município		Ação		Descrição		Produto		Unidade de Medida		Prioridade		Metas Físicas		Valores	
0043 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		Promover o desenvolvimento da atividade econômica no Município; fomentar alternativas de geração de trabalho e renda; realizar cursos profissionalizantes para a colocação de trabalhadores nos postos de trabalho; e desenvolver ações em parceria com empresas através do sine, visando ofertar as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho. Oferecer oportunidades para a formação e capacitação para o trabalho. Captar e encaminhar trabalhadores ou reinseri-los no mercado de trabalho visando o atendimento da demanda deste mercado e a geração de renda para o trabalhador, com o objetivo de manter e ampliar a dinâmica da economia local.		Desenvolver ações para o fortalecimento da atividade econômica no âmbito municipal e fomentar alternativas de geração de trabalho e renda.		Guapimirim		Guapimirim		1.014 ZONA ESPECIAL DE NEGOCIOS		unidade implantada		%		Baixa		100		110.000,00			
										1.147 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA FAETEC		EQUIP ADQUIRIDOS		%		Baixa		100		50.000,00			
										2.096 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		políticas desenvolvidas		%		Baixa		100		5.000,00			
										2.097 REALIZAÇÃO DE MOSTRAS E FEIRAS DE NEGÓCIOS		feiras realizadas		%		Baixa		100		30.000,00			
										2.149 Manutenção e Operacionalização da FAETEC		unidade mantida		%		Baixa		100		200.000,00			
										2.164 BALCÃO DE EMPREGOS		atividades realizadas		%		Baixa		100		5.000,00			
										2.166 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		.		1		Baixa		100		5.000,00			
										TOTAL												405.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 40
Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0044 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Objetivo

Preparar Guapimirim para o crescimento dos próximos 40 anos, mobilidade urbana, trânsito e transporte de qualidade para nossa gente

Justificativa

Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, melhor qualidade de trabalho aos servidores, agindo nas atividades meio para realização de ações de planejamento e desenvolvimento urbanístico.

Público Alvo

cidadão em situação de vulnerabilidade

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.033	Implantação do Plano de Drenagem Urbana (PMU)	plano elaborado	100	Baixa	100	10.000,00
1.146	REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	plano revisado	1	Baixa	100	200.000,00
1.151	Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social	REVISÃO	1	Baixa	100	26.000,00
1.152	Implantação do Plano Diretor de Mobilidade Urbana (PMU)	PLANO implantado	%	Baixa	100	60.000,00
2.085	Elaboração de projetos executivos	empresa contratada	%	Baixa	100	100.000,00
TOTAL						396.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0045 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Objetivo

A Educação Integral está pautada na LDB que prevê o aumento progressivo da jornada escolar par ao regime de tempo integral (art. 34 e 87) e, ao mesmo tempo, reconhecem e valorizam as as iniciativas de instituições que desenvolvem como parcerias da escola, experiências extraescolares (LDB, art. 3, item 10)

Justificativa

Assegurar em igualdade de condições o acesso e a permanência de alunos nos diversos níveis de ensino, proporcionando-lhes, recursos necessários ao seu bom desempenho, propiciando uma educação de alto padrão

Público Alvo

alunos da rede de ensino

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.036	EXPANSÃO E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES	expansão realizada	%	Baixa	100	1.000,00
1.040	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INFORMÁTICA	polo implantado	%	Baixa	100	1.000,00
1.160	Estruturação das Unidades Escolares	unidades estruturadas	%	Baixa	100	1.000,00
2.008	Manutenção e Operacionalização das Unidades da Rede de Ensino	UNIDADES MANTIDAS	%	Baixa	100	2.000,00
2.087	Transporte Escolar - manutenção e operacionalização	TRANSPORTE ESCOLAR	%	Baixa	100	2.000,00
2.136	Distribuição de Uniforme Escolar	uniforme distribuido	%	Baixa	100	2.000,00
2.137	Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar	unidades mantidas	%	Baixa	100	2.000,00
2.138	Manutenção Predial das Unidades Escolares	unidades mantidas	%	Baixa	100	2.000,00
2.147	Alimentação Escolar	merenda fornecida	%	Baixa	100	2.000,00
TOTAL						15.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA
Programa

0047 - DIVULGAÇÃO AGRICULTURA

Objetivo

ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PRETENDE-SE AMPLIAR O NIVEL DE CONHECIMENTO, INFORMAR OS BALANÇOS AÇÕES, A SEREM REALIZADAS, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Justificativa

AMPLIAR O NIVEL CONHECIMENTO/ESCLARECIMENTO SEJA POR MEIO DIGITALOU FISICO, MOSTRANDO E DIVULGANDO OS TRABALOS EATIVIDADES REALIZADAS

Público Alvo

População em Geral

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.161	DIVULGAÇÃO	DIVULGAÇÃO	1	Baixa	100	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Página: 43
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0048 - CASTRAÇÃO PET						
Objetivo						
VISA A REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS						
Justificativa						
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PEQUENOS ANIMAIS DE RUA E EM SITUAÇÃO DE RISCO						
Público Alvo						
TUTORES RESPONSÁVEIS POR CÃES E GATOS E QUE FAÇAM PARTE DE ALGUM PROJETO SOCIO ECONOMICO NO MUNICIPIO.						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.062	CASTRAÇÃO PET	CASTRAÇÃO REALIZADA	%	Baixa	100	50.000,00
TOTAL						50.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0050 - Gestão da Política de Direitos Humanos

Objetivo

Desenvolver Políticas Públicas para a população de Crianças e adolescentes, jovens, mulheres vítimas de violência, homens em conflito de gênero, pessoa idosa, pessoa com deficiência, questões envolvendo álcool e outras drogas, promovendo a autonomia, a igualdade, o respeito, e a garantia dos direitos.

Justificativa

Estruturação das Políticas de Direitos Humanos para atender as demandas da população de Guapimirim.

Público Alvo

Crianças e adolescentes, jovens, mulheres vítimas de violência, homens em conflito de gênero pessoa idosa, pessoa com deficiência e pessoas com questões de álcool e outras drogas.

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	12.000,00
1.046	Construção, ampliação, reforma e/ou revitalização das unidades de Política de Direitos Humanos	unidades implantadas	%	Baixa	0	35.000,00
2.024	Garantir segurança alimentar as mulheres em acompanhamento no CRAM	mulheres assistidas	%	Baixa	100	25.000,00
2.066	Casa da Feliz Idade	unidade mantida	%	Baixa	100	100.000,00
2.069	Programa Ressignificar	projeto mantido	%	Baixa	100	25.000,00
2.086	Fóruns anuais das Políticas de Direitos Humanos	fórum realizado	%	Baixa	100	20.000,00
2.113	Manutenção dos Equipamentos, programas, projetos e Serviços da política de Direitos Humanos	atividades mantidas	%	Baixa	100	35.000,00
2.117	Programa Guarda Subsidiada	projeto mantido	%	Baixa	100	35.000,00
2.184	Manutenção do Centro de Referência da Juventude	unidade mantida	%	Baixa	100	25.000,00
TOTAL						312.000,00

Página: 45
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		Objetivo		Justificativa		Público Alvo		Abrangência - Município	
0051 - Políticas Públicas dos Direitos da Mulher de Guapimirim		Promover a equidade e garantia de acesso a direitos das mulheres e aos serviços e equipamento público com atenção às suas necessidades específicas e olhar interseccional sobre gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero e juventude		Identificação de lacunas históricas nas garantias de direitos e atendimento às necessidades específicas através de políticas públicas municipais voltadas aos segmentos de mulheres supramencionados.		população feminina		GUAPIMIRIM	
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores			
2.162	elaboração de diagnóstico municipal sobre saúde, violência, trabalho e renda e educação com recorte de raça e gênero	diagnóstico realizado	%	Baixa	100	55.000,00			
2.181	Protagonismo da mulher - empreendedorismo social para mulheres	atividades realizadas	%	Baixa	100	35.000,00			
2.203	PROMOÇÃO e DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A MULHER EM GUAPIMIRIM	atividades realizadas	%	Baixa	100	110.000,00			
TOTAL						200.000,00			

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0052 - Implantação de Projetos por Emendas Parlamentares

Objetivo

Estruturação das Unidades da Política de Assistência Social e das Políticas de Direitos Humanos, para atender a demanda da população referenciada, com efetividade, viabilizando a população residente em territórios mais distantes o acesso aos serviços, programas e projetos ofertados.

Justificativa

Estruturação da rede socioassistencial, através de aquisições de bens permanentes, de consumo, ampliação, construção, reformas.

Público Alvo

População referenciada

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.165	Construção de um Centro de Referência da Juventude	unidade construída	%	Baixa	0	1.000,00
1.166	Construção de uma Unidade CRAM- Política de Direitos Humanos	unidade construída	%	Baixa	0	1.000,00
TOTAL						2.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0064 - GESTÃO DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Objetivo

Desenvolver atividades em conjunto com os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município, objetivando o planejamento das ações do Governo Municipal para a Elaboração do Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como as suas respectivas alterações, na forma da legislação vigente e da total transparência da gestão orçamentária. Captar recursos financeiros junto aos órgãos e entidades do governo federal e estadual para o desenvolvimento de ações governamentais, objetivando proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa

Promover o controle social através da articulação entre os órgãos públicos, entidades e a sociedade civil. Realizar o planejamento e controle dos instrumentos orçamentários de forma articulada com os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta do Município e totalmente aberto às discussões e sugestões da comunidade, através de audiências públicas, despertando a conscientização de todos sobre a importância do planejamento das atividades municipais e captar recursos financeiros para a realização de obras, serviços e melhorias em prol da comunidade GUAPIMIRIENSE.

Público Alvo

Órgãos e unidades da administração municipal

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	30.000,00
1.005	Implantação Sistema Controle Orçamentário	sistema implantado	%	Baixa	100	80.000,00
2.011	Gestão do Orçamento Participativo	atividades realizadas	%	Baixa	100	50.000,00
2.050	Anpliação e Modernização do Sistema Controle Orçamentário	projeto realizado	%	Baixa	100	40.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	50.000,00
TOTAL						250.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Objetivo

Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infra-estrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da quidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que estejam de acordo com as necessidades da sociedade.

Justificativa

Na busca da melhoria de infra-estrutura e desenvolvimento social.

Público Alvo

População do município

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.118	Extensão da ILUMINAÇÃO PÚBLICA	rede expandida	%	Baixa	100	530.000,00
2.032	Manutenção serviços públicos Urbanos	serviço publico realizado	100	Baixa	200	10.459.001,61
2.101	Manutenção de MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO	maquinario mantido	%	Baixa	100	200.000,00
2.102	MANUTENÇÃO, DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	limpeza realizada	%	Baixa	100	6.100.000,00
2.198	MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1	Baixa	200	12.079.648,70
TOTAL						29.368.650,31

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	
0056 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
Objetivo	
Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infra-estrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da quidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que estejam de acordo com as necessidades da sociedade.	
Justificativa	
Na busca da melhoria de infra-estrutura e desenvolvimento social.	
Público Alvo	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Abrangência - Município	
GUAPIMIRIM	
Ação	Produto
2.157 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico	serviço mantido
Unidade de Medida	Prioridade
%	Baixa
Metas Físicas	Valores
100	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0057 - PROMOÇÃO E FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo

Garantir o acesso aos serviços essenciais em saúde em seu nível primário, promovendo o contato direto com os indivíduos, famílias e comunidade, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo-se no primeiro elemento de um processo de atenção equânime, integral e universal em saúde, reestruturando a Atenção Básica dando ampla atenção aos Centros e Postos de Saúde e humanizando o atendimento em toda a Rede Municipal de Saúde.

Justificativa

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica.

Público Alvo

população

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	7.000.000,00
1.013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	unidades implantadas	%	Baixa	100	1.273.442,55
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	9.500.000,00
2.012	Manutenção e Operação das Unidades de Atenção Básica	atividades atendidas	%	Baixa	100	10.171.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	serviçor capacitado	%	Baixa	100	10.000,00
2.168	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	atividades atendidas	%	Baixa	100	50.000,00
TOTAL						21.704.442,55

Página: 51
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CIDADE DE GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0068 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo

Viabilizar o acesso da população a um conjunto de ações e serviços de saúde, realizados em ambiente ambulatorial e hospitalar, que incorporam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção de cuidados especializados de um processo de atenção equânime, integral e universal em saúde.

Justificativa

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	410.000,00
1.013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	unidades implantadas	%	Baixa	100	2.471.106,37
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%	Baixa	100	39.717.204,18
2.013	Manutenção e Operação das Unidades de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	POPULAÇÃO ATENDIDA	100	Baixa	100	20.792.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	10.000,00
2.168	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	atividades atendidas	%	Baixa	100	200.000,00
TOTAL						63.600.310,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO

GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83

Telefone:

Página: 52

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA
Programa

0059 - INFRAESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE

Objetivo

Visa a Construção, Ampliação e readequação da rede de atenção à saúde, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente ações e a oferta de serviços especializados à população

Justificativa

Melhoraria da assistência em saúde através de uma Rede estruturada e organizada com Unidades de Saúde com conforto, acessibilidade e equidade para os usuários.

Público Alvo

população

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.020	IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA SAÚDE	equipamentos implantados	%	Baixa	100	541.000,00
TOTAL						541.000,00

Página: 53
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0060 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	Manter a aquisição de medicamentos e insumos correlatos para as Unidades de Saúde, garantindo o abastecimento adequado para o acesso da população aos recursos clínico-terapêuticos básicos e aos tratamentos especiais, mantendo o abastecimento da grade de medicamentos, assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS	população	GUAPIMIRIM	1.002	Equipamentos e Material Permanente	equipamentos adquiridos	%	Baixa	100	326.221,27
					2.141	Manutenção e custeio da Assistência Farmacêutica Básica e suas atribuições	1	1	Baixa	100	1.380.000,00
TOTAL											1.706.221,27

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais Usuário: TIANI

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0061 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo

Tomar a educação ambiental acessível a todos os alunos da rede pública, e população em geral, através de uma política pública de caráter permanente

Justificativa

Guapimirim é um município historicamente construído ligado com a questão ambiental e a natureza que o envolve. A relação entre os guapimirenses e a natureza é relevante ao ponto de criar uma ligação entre ser guapimirense e os aspectos naturais do município. Nesse sentido, desenvolver no município uma educação ambiental que fortaleça esse laço e que solidifique esse pertencimento é essencial para a preservação ambiental. Até 2021, o município não dispunha de uma Política Municipal de Educação Ambiental ou de Programa Municipal de Educação Ambiental, executando, de todo modo, ações de educação ambiental de modo pontual e fragmentado. Ao integrar e sistematizar a educação ambiental enquanto uma política pública e executá-la através de um programa, a continuidade das ações fica garantido, fazendo com que a educação ambiental seja reproduzida por um longo período, o que significa em resultados práticos e transformadores. Tal programa vai de encontro à Agenda 2030 da ONU, notadamente ao Objetivo de Desenvolvimento

Sustentável

número 4 que diz respeito à proteção da vida terrestre e conservação de ecossistemas fundamentais que busca garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Público Alvo

Alunos da rede pública, funcionários e população em geral

Abrangência - Município**GUAPIMIRIM**

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.011	Implantação de Centro de Educação Ambiental Municipal	centro implantado	%	Baixa	100	50.000,00
2.116	Eventos - Calendário Ambiental	eventos realizados	%	Baixa	100	25.000,00
2.130	conscientização, sensibilização e interação ambiental	atividades realizadas	%	Baixa	400	220.000,00
TOTAL						295.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0062	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde- IGD SUAS					
Objetivo	Qualificar a gestão descentralizada do SUAS no município de Guapimirim					
Justificativa	utilizar o IGD SUAS para aprimorar a Gestão do SUAS através do investimentos em sua estrutura, em sua organização e setores específicos da Gestão do SUAS; monitoramento, avaliação, controle e planejamento.					
Público Alvo	Gestão da Política de Assistência Social					
Abrangência - Município	GUAPIMIRIM					
1.130	Ampliação e Reestruturação de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	implementação realizada	%	Baixa	100	25.000,00
2.132	Implantação e manutenção do Setor de Vigilância Socioassistencial	atividades mantidas	%	Baixa	100	10.000,00
2.133	IGD SUAS - Aprimoramento da Gestão descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.	serviços realizados	%	Baixa	100	40.000,00
2.134	Sistema de base de dados para a Vigilância socioassistencial	sistema contratado	%	Baixa	100	50.000,00
2.143	Capacitação e Treinamento dos Servidores	servidor capacitado	%	Baixa	100	10.000,00
TOTAL						135.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0063 - ESTÁGIO PARA ESTUDANDES

Objetivo

possibilitar aos estudantes um contato direto com o mercado de trabalho, proporcionando uma visão geral e específica do contexto organizacional, dando-lhes, portanto, condições de praticar seus conhecimentos em situações reais de trabalho, visando à formação do futuro profissional. a integração da PMG com o CIFE irá proporcionar uma maior oportunidade de habilitação profissional aos estudantes do ensino médio, técnico e superior.

Justificativa

possibilitar aos estudantes um contato direto com o mercado de trabalho

Público Alvo

ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.211	AUXÍLIO TRANSPORTE - META 04	auxílio transporte concedido	%	Baixa	100	96.000,00
TOTAL						96.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0064 - Política Pública do Idoso de Guapimirim						
Objetivo						
Executar e promover a responsabilidade pública municipal na garantia dos direitos da pessoa idosa, considerando o estatuto do Idoso, através de ações e serviços que melhorem a qualidade de vida da pessoa idosa no município de Guapimirim.						
Justificativa						
Promover a garantia de direitos da pessoa idosa, desenvolvendo ações preventivas na perspectiva de autonomia, qualidade de vida, inclusão social e mobilidade.						
Público Alvo						
população idosa						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.206	Elaboração de diagnóstico municipal sobre a situação da população idosa do município	diagnóstico realizado	%	Baixa	100	95.000,00
2.207	PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA	políticas promovidas	%	Baixa	100	114.000,00
TOTAL						209.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**Programa**

0065 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Objetivo

Os professores ocupam lugar central na sociedade, uma vez que são os responsáveis pelo preparo do Cidadão para a vida. Espera-se que o professor, na sua atuação, transmita informações e conhecimentos, construção do conhecimento dos seus alunos. A qualificação dos Profissionais da Educação se apresenta como um dos maiores desafios para os sistemas do ensino do país. A implementação de políticas públicas de formação inicial e contínua dos profissionais é uma condição essencial para o avanço científico e tecnológico do país e apra elevação cultural da população brasileira.

Justificativa

proporcionar programas de valorização e de desenvolvimento continuado aos profissionais de todos os segmento de ensino

Público Alvo

professores da rede de ensino

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.139	Desenvolvimento Profissional Continuado da Rede de Ensino	profissional capacitado	%	Baixa	200	2.000,00
2.151	PROMOÇÃO DE EVENTOS	eventos realizados	%	Baixa	100	2.000,00
TOTAL						4.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0066 - GESTÃO ESCOLAR

Objetivo

Realizar uma gestão democrática significa acreditar que todos juntos podemos encontrar caminhos para atender aos anseios da comunidade escolar. Os objetivos de uma gestão democrática e participativa, visam atingir aspectos técnico-administrativos-pedagógicos, baseados em funções específicas de planejar, organizar, dirigir e avaliar, assim desenvolvendo uma política educacional de qualidade voltada para a cidadania, assegurando a transparência do gerenciamento dos recursos, bem como o exercício do controle social fortalecendo os princípios de autonomia e transparência do processo educativo.

Justificativa

Promover educação de qualidade e estabelecer relações democráticas e participativas de forma a assegurar a excelência da Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial, fortalecendo as escolas para executarem políticas educacionais que proporcionam conhecimento, desenvolvimento de habilidades e formação de valores.

Público Alvo

Gestores, conselhos, população geral

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.171	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE	instrumento instituído	%	Baixa	200	2.000,00
2.052	Manutenção de Conselho Municipal	conselho atendido	%	Baixa	100	3.000,00
2.151	PROMOÇÃO DE EVENTOS	eventos realizados	%	Baixa	100	2.000,00
2.152	SISTEMA EDUCACIONAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	SISTEMA MANTIDO	%	Baixa	200	1.650.000,00
TOTAL						1.657.000,00

Página: 60
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0070 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL						
Objetivo						
promover, coordenar e acompanhar as ações necessárias à elaboração e à implementação de um programa permanente de conscientização tributária visando a despertar a sociedade para o exercício pleno da cidadania.						
Justificativa						
Promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania						
Público Alvo						
Sociedade em geral						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.213	CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL	Educação Fiscal Promovida	%	Baixa	100	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Usuário: TIANI

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais

Página: 61
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
 GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0071 - EXECUÇÃO CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL

Objetivo

execução dos objetos de convênios, contratos de repasse ou propostas fundo a fundo celebradas entre o município e os governos federal e estadual, por meio de diferentes órgãos.

Justificativa

implementação de melhorias conveniadas através de pactuação de convênios, contratos de repasse e propostas fundo a fundo junto as esferas federais e estaduais

Público Alvo

população em geral

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.161	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento	un	1	Baixa	0	600.000,00
2.169	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	UND	100	Baixa	0	400.000,00
TOTAL						1.000.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa
0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Objetivo
Garantir a prestação de serviços de qualidade por meio de uma gestão administrativa assertiva e eficiente que atenda aos objetivos institucionais e legais da Companhia e as expectativas da população e da Administração.

Justificativa
Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, visando a realizar diversos objetivos relacionados à prestação de serviços públicos.

Público Alvo
População de Guapimirim, Órgãos e Entidades da Administração Municipal

Abrangência - Município
GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.224	TRANSPORTE COLETIVO	LINHAS MANTIDAS	%	Baixa	0	1.500.000,00
TOTAL						1.500.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0073 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COMDEGUAPI						
Objetivo						
PROVER MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA COMDEGUAPI						
Justificativa						
Na busca da melhoria dos serviços prestados à população, visando a realizar diversos objetivos relacionados à prestação de serviços públicos						
Público Alvo						
População de Guapimirim, Órgãos e Entidades da Administração Municipal						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.172	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	Baixa	0	310.000,00
2.222	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI	ESTRUTURA MANTIDA	%	Baixa	200	1.355.000,00
2.223	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	EMPREGADOS PAGOS	%	Baixa	100	3.346.460,00
TOTAL						5.011.460,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0074 - GESTÃO PROGRAMA DE OPERAÇÃO TRABALHO						
Objetivo						
GARANTIR A ATENÇÃO ESPECIAL AO TRABALHADOR DESEMPREGADO, RESIDENTE NO MUNICÍPIO, PERTENCENTE A FAIXA DE BAIXA RENDA, VISANDO ESTIMULAR A BUSCA DE OCUPAÇÃO, BEM COMO A SUA REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.						
Justificativa						
OPERACIONALIZAR O SUAS E GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM GUAPIMIRIM						
Público Alvo						
TRABALHADOR DESEMPREGADO, RESIDENTE NO MUNICÍPIO, PERTENCENTE A FAIXA DAS FAMILIAS BAIXA RENDA						
Abrangência - Município						
GUAPIMIRIM						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.221	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO	AUXILIO FINANCEIRO	%	Baixa	0	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa
0077 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo
Apoio, assessoramento e/ou execução de ações necessárias para a realização de eventos públicos

Justificativa
Independente de sua finalidade, a realização de eventos públicos exige um conjunto de atividades de planejamento, produção e realização. Caberá à equipe técnica da SECOM o assessoramento e auxílio em qualquer das ações necessárias para a realização de eventos públicos, sempre reconhecendo o protagonismo da Prefeitura de Guapimirim neste processo

Público Alvo
população em geral

Abrangência - Município
GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.229	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CALENDÁRIO ANUAL	eventos realizados	%	Baixa	0	1.400.000,00
TOTAL						1.400.000,00

Página: 66
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Abrangência - Município	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
0999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	população	Guapimirim	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	100	Baixa	100	4.400.000,00
TOTAL											4.400.000,00

 Usuário: TIANI

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Gerenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Emendas

(Vetado)

- ~~Construção de uma Maternidade.~~
- ~~Construção do Centro Municipal Geriátrico.~~
- ~~Construção e praça com esportes radicais.~~
- ~~Construção de ciclovia entre o centro de Guapimirim e Parada Modelo.~~
- ~~Criação de serviço com estacionamento para bicicletas e para banho de ciclistas que treinam em nosso município;~~
- ~~Construção de uma rodoviária e terminais;~~
- ~~Construção de um novo cemitério no município;~~
- ~~Implantar a escola em tempo Integral.~~
- ~~Instalação de relógios urbanos com termômetros nas entradas de Guapimirim e Parada Modelo, Vale das Pedrinhas, Vila Olímpia, Caneca Fina, Praça de Emancipação e no mirante do Soberbo.~~
- ~~Construção de creches nos bairros: Paraíso, Parque Silvestre, Monte Olivete, Parque Santa Eugenia e em Citrolândia (próximo a Escola Rosa de Sarom).~~
- ~~Ampliação de todas as creches com implantação de berçários;~~
- ~~Centro de aprimoramento de esportes olímpicos.~~
- ~~Criação de uma área de lazer na Beira Linha, Vila Recreio ou Paiol.~~
- ~~Asfaltamento, pavimentação e saneamento na estrada Jacarandá no Bairro Cotia;~~
- ~~Asfaltamento, pavimentação e saneamento na Rua Pau Brasil no Bairro Cotia;~~
- ~~Área de lazer no Centro e no Bairro Cotia com campo sintético e brinquedos para as crianças;~~
- ~~Área de lazer nos bairros: Quinta Mariana e Quinta Rosângela;~~
- ~~Viabilize a Implantação da Estação de Tratamento de esgoto;~~
- ~~Viabilizar a criação de um Parque Municipal Ecológico, com: playground, pistas de caminhada, ciclovias, quiosques, lago, chafariz, áreas para piquenique, quadra de futebol/futevôlei/vôlei de areia, praças de estar com mesas com tabuleiro, bebedouros, academia ao ar livre, sanitários entre outras atividades a serem implementadas. O parque facilmente se tornaria ponto turístico da cidade e local para educação de crianças e jovens.~~
- ~~Construção do Centro de Controle de Zoonoses no município.~~
- ~~Alocação de recursos para que seja criada a Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de Guapimirim.~~
- ~~Construção da Unidade de Bem Estar Animal e do Canil e Gatil Municipal.~~
- ~~Alocação de recursos para a “Construção do Terminal Rodoviário do Município”.~~
- ~~Alocação de recursos para que seja implementado o Sistema de Segurança, denominado "Botão do Pânico", nas Unidades de Educação e Creches Públicas, situadas no Município de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;~~
- ~~Pavimentação dos bairros do Segundo Distrito: Parada Ideal, Horto, Citrolândia, Vale das Pedrinhas, Parque Nossa Senhora D’Ajuda, Vila Olímpia e Várzea Alegre, Canal Mirim,~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

~~Jardim Santo Amaro, Cordovil e revitalização de toda área próxima ao Kartódromo Internacional de Guapimirim.~~

- ~~• Construção de uma Escola Municipal no bairro Jardim Guapimirim.~~

- ~~• Construção de um PSF (Programa Saúde da Família) nos Bairros Jardim Guapimirim e Limoeiro.~~
- ~~• Criação de um Posto 24 horas com atendimento ambulatorial e de urgência que atenda os bairros do Segundo Distrito e os bairros do KM 03 ao Paraíso. Um Posto de Urgência que tenha uma estrutura com ambulatórios, enfermarias (masculina e feminina), recepções (atendimento ambulatorial e emergência), salas de curativos, vacinação, odontologia, medicação de emergência, sala de Raio X, dormitórios para funcionários e salas para administração.~~
- ~~• Construção de Ecopontos no município de Guapimirim.~~
- ~~• Recursos destinados a realização da “Semana da Cultura de Guapimirim” e um valor fixo de cachê para os artistas locais que irão se apresentar na “Semana da Cultura de Guapimirim”, servindo como um incentivo ao trabalho que será realizado.~~
- ~~• Construção de área de lazer com praça, quadra poliesportiva, parquinho e aparelhos de ginásticas nos bairros: Paiol, Segredo, Várzea Alegre e Km 11.~~
- ~~• Construção de cabines compartilhadas entre a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar nas entradas de: Parada de Modelo, Vila Olímpia e no Centro de Guapimirim e na Praça do bairro Parque Santa Eugênia para o Programa PROEIS – Programa Estadual de Integração na Segurança.~~
- ~~• Reforma da sede da Defesa Civil, compra de novos uniformes para os servidores, equipamentos contra incêndios e EPI (Equipamento de Proteção Individual), um carro e duas motos que darão maior suporte operacional e administrativo ao órgão.~~
- ~~• Obrigação da aplicação da EMENDA nº 24 da Lei Orgânica Municipal: Regulamenta no âmbito Municipal a Emenda Constitucional 126 de 2021, a qual versa sobre a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.~~
- ~~• Recursos destinados para o funcionamento do Centro de Monitoramento com câmeras em todo município, e aplicação da EMENDA nº 24 da Lei Orgânica Municipal na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (Sseop) destinada a Criação do Centro de Monitoramento com câmeras.~~
- ~~• Ampliação do funcionamento do Centro de Monitoramento com câmeras no bairro Parque Santa Eugênia.~~
- ~~• Recursos destinados para a Instalação de Câmera de vídeo e monitoramento de segurança nas escolas da rede municipal de ensino do Município.~~
- ~~• Reforma na Escola Municipal Rui Barbosa (principalmente nas calçadas da escola).~~
- ~~• Disponibilização de Agentes de Trânsito em todas as escolas do município.~~
- ~~• Disponibilização de material esportivo nas escolas municipais.~~
- ~~• Colocação de Unidades de Dentistas Móveis nas escolas municipais.~~
- ~~• Ampliação de acesso aos funcionários da educação sobre a Lei Lucas (13722/18) foi sancionada dia 04/10/2018.~~
- ~~• Reforma no Posto de Saúde João Arruda.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

- ~~Manutenção de assistência social e de profissionais de psicologia nas escolas municipais de Guapimirim, com o devido acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, onde contará com a colaboração das famílias e dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.~~
- ~~Reforma e ampliação do Centro de Neuropsiquiatria em Guapimirim.~~
- ~~Ampliação do número de bolsas do Projeto Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.~~

- Criação de um Posto de Saúde no bairro Caneca Fina;
- Criação de uma Creche Municipal no bairro Caneca Fina;
- Construção de um canil municipal com atendimento veterinário;
- Instalação de uma faculdade presencial na nossa cidade;
- Construção de uma área de lazer no bairro Caneca Fina;
- Construção de uma área de lazer no bairro Iconha;
- Construção de duas quadras, uma de voleibol e uma de basquetebol em um lugar acessível.
- Construção de um posto de saúde no bairro Iconha.
- Centro de hemodiálise;
- Construção da praça no bairro Quinta Rosângela;
- Construção de um novo posto de saúde;
- Construção de uma rodoviária municipal;
- Banco de sangue.
- Implantação de planos, projetos e programas municipais para o desenvolvimento tecnológico da agricultura e sua comercialização;
- Alocação de recursos para a implementação dos cursos profissionalizantes à população em geral, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEMDETR);
- Reforma e reurbanização da Praça Paulo Terra;
- Implementação da Política de Cicloturismo no Município de Guapimirim, através dos mapeamentos e divulgações dos atrativos e produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas, como: monumentos históricos, atrativos naturais, hospedagens, locais para alimentação e hidratação, paracielos e bicicletários, unidades de saúde. Definindo o padrão da sinalização dos circuitos e rotas cicloturísticas, novas rotas a fim de ampliar o cicloturismo e o traçado geral dos circuitos cicloturísticos a fim de integrar suas rotas;
- Investimentos na colocação de energia limpa renovável (Energia Solar) nos prédios públicos;
- Implementação do Programa Municipal de Orientação Vocacional, realizando atividades de orientação, tais como palestras e seminários, tendo sempre como objetivo auxiliar os jovens na escolha de uma profissão;
- Construção de um cemitério no Segundo Distrito;
- Implementação do Programa de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas, fornecimento de kits de higiene bucal e outros procedimentos cabíveis de necessidades das equipes instrutoras;
- Viabilizar a reurbanização no em torno do sistema ferroviário;
- Reforma e revitalização do Campo e Praça do Km3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

- ~~Construção de uma Quadra de grama sintética e uma Área de Lazer no bairro Cadete Fabres (Status);~~
- ~~Instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, com a criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas mais variadas modalidades e natureza e às mais variadas faixas etárias, bem como programas para pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais, financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos e a criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins;~~
- ~~Implantação de melhorias nas escolas municipais, incluindo a aquisição de computadores, instalação de ar-condicionado em todas as unidades de ensino, elaboração de projetos e estrutura das escolas;~~
- ~~Implementação do Programa de conscientização e controle do diabetes na rede pública de ensino da cidade, promovendo exames, através das unidades de saúde, que identifiquem a doença ou a sua iminência em alunos matriculados na rede pública de ensino;~~

- ~~Construção e pavimentação de vias urbanas, e melhoria da infra-estrutura com saneamento e qualificação do sistema viário da cidade, com prioridade nos bairros, Parada Ideal, Cordovil/Vale das Pedrinhas e Várzea Alegre;~~
- ~~Construção de uma Unidade Básica de Saúde para aumentar a capacidade de atendimento na atenção básica no Bairro Paraíso;~~
- ~~Implementação do Programa Jovem Cuidador Aprendiz objetiva a inserção dos jovens nos cuidados e acompanhamento da população idosa na realização de pequenas tarefas auxiliando na melhoria da qualidade de vida, no bem-estar, saúde, higiene pessoal, mobilidade e alimentação da pessoa idosa.~~
- ~~Construção de Centro Comunitário para o atendimento de pessoas em situações de vulnerabilidade social;~~
- ~~Construção e recuperação de praças e parques públicos, inclusive com a construção de quadras poliesportivas nos locais onde se fizer necessário, e na Escola Municipal Rosa de Sarom e na Escola Municipal Professora Ilza Junger Pacheco;~~
- ~~Implantação do Programa de preservação, cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes existentes no município de Guapimirim.~~
- ~~Desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;~~
- ~~Criação do atendimento psicológico ou psicossocial aos responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente, no mesmo dia, horário e equipamento de atendimento do ente familiar ou assistido.~~
- ~~Valorização, aperfeiçoamento e qualificação de professores, diretores e funcionários das unidades de ensino do Município;~~
- ~~Implementação do Programa de Acompanhamento Integral dos estudantes com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais transtornos de aprendizagem, bem como, com déficits visuais e auditivos da rede municipal de ensino.~~
- ~~Construção de uma Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Com a finalidade de proporcionar acompanhamento clínico e ensino, oferecendo assim uma~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

- ~~Ampliação do uso de novas tecnologias que permitam o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante;~~
- ~~Implantação do Programa Censo de Pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista – e de seus Familiares (família nuclear) e seu cadastramento, no âmbito do município de Guapimirim, com o objetivo de identificar, mapear e cadastrar o perfil socioeconômico e étnico-cultural das pessoas com TEA e seus familiares, com vistas ao direcionamento das políticas públicas de saúde, educação, trabalho e lazer desse segmento social.~~
- ~~Melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco de violência e as zonas de especial interesse social da cidade;~~
- ~~Melhoria da circulação e da segurança do transporte público coletivo;~~
- ~~Fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação e melhoria do ambiente de negócios, visando ao fomento do empreendedorismo;~~
- ~~Implementação da Competição Anual de Ciclismo no Município de Guapimirim, que deverá ocorrer todo dia 19 de agosto;~~
- ~~Estudos e prospecção de setores de geração de emprego e renda;~~

- ~~Instituição do Programa farmácia popular para a distribuição de medicamentos e insumos para animais de estimação de pequeno porte.~~
- ~~Ampliação e investimento nos cursos de qualificação;~~
- ~~Implementação do Programa de "Ação Social e Solidariedade" nas Escolas Municipais, promovendo programas sociais, programas ambientais, a defesa, a prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, a assistência Social, atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores ou não de deficiência física e todas as minorias da sociedade.~~
- ~~Fortalecimento do segmento de turismo de lazer, negócios, eventos e congressos, com qualificação dos profissionais e dos gestores do setor de turismo;~~
- ~~Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais do Município;~~
- ~~Preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, do patrimônio arquitetônico, da história e da memória do Município;~~
- ~~Promoção de uma política ambiental integrada, com utilização do potencial eco-turístico dos parques e apoio a programas de educação ambiental;~~
- ~~Melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura das áreas verdes públicas e cachoeiras, especialmente da iluminação;~~
- ~~Preservação e ampliação das áreas verdes públicas;~~
- ~~Garantia de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos, incluindo os serviços de coleta seletiva;~~
- ~~Fiscalização e monitoramento ambiental informatizado das diferentes variáveis ambientais (ar, água, solo, arborização urbana e poluição sonora), com sistemas de alerta antecipado de risco de inundações;~~
- ~~Investimento em obras de contenção e prevenção de enchentes;~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ**
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

- ~~Valorização e proteção da fauna urbana e silvestre por meio da gestão intersetorial da política municipal de proteção animal;~~
- ~~Promoção de atividades esportivas, visando à qualidade de vida dos idosos;~~
- ~~Criação do Programa Municipal “Banco de Materiais Ortopédicos” no município de Guapimirim;~~
- ~~Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no município de Guapimirim;~~
- ~~Institui mecanismo de proteção aos animais no âmbito do município de Guapimirim;~~
- ~~Institui a implantação do Hospital Veterinário Público na Região de Guapimirim;~~
- ~~Institui o “Programa de Incentivo à Doação de Sangue” e o “Dia Municipal do Doador de Sangue” no município de Guapimirim;~~
- ~~Cria a Campanha de Mamografia Preventiva para Mulheres no município de Guapimirim;~~
- ~~Institui a Campanha Check-up Geral nas Mulheres para alertar a prevenção de todas as doenças.~~
- ~~Construção de uma creche no bairro Jardim Cantagalo;~~
- ~~Construção de uma praça com campo de futebol no bairro Jardim Cantagalo;~~
- ~~Construção de uma Clínica de Saúde da Família no bairro da Várzea Alegre;~~
- ~~Construção de uma praça com parquinho e campo de futebol no bairro da Quinta Rosângela;~~
- ~~Área de lazer e prática esportiva no Bairro Leonha;~~
- ~~Construção de Hemonúcleo Municipal;~~
- ~~Construção de uma área de lazer na Várzea Alegre com campo de futebol, parquinho e academia;~~
- ~~Construção de uma quadra de grama sintética no Paraíso;~~
- ~~Construção de uma Clínica de Saúde da Família no Paraíso;~~

- ~~Construção do complexo esportivo para trabalhos sociais e de alto rendimento.~~
- ~~Fortalecimento e Ampliação da Neuropediatria;~~
- ~~Reforma dos Posto João Arruda e do Centro Pediátrico;~~
- ~~Construção de uma escola modelo e adaptada para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) — Clínica Escola;~~
- ~~Ampliação da Creche Municipal Nelson Carneiro;~~
- ~~Ampliação da Escola Municipal Fernando Antônio;~~
- ~~Construção de um Posto de Saúde Familiar no bairro do Monte Olivetti;~~
- ~~Construção de uma escola e de uma creche no bairro Sapê;~~
- ~~Construção de uma escola voltada para o desenvolvimento tecnológico;~~
- ~~Construção de uma Escola Municipal no bairro Jardim Guapimirim;~~
- ~~Construção de um Posto de saúde no bairro Jardim Guapimirim;~~
- ~~Criação de uma veterinária municipal;~~
- ~~Construção de um teatro de médio e grande porte;~~
- ~~Estruturação para utilização da tecnologia 5G de internet;~~
- ~~A reestruturação de fluxo de veículos nas vias principais de entrada e saída do município, como a Av. Dedo de Deus e a Rua José Carlos do Prado;~~
- ~~Demarcação e regulamentação mais eficaz dos pontos e horários para carga e descarga nos polígonos viários de maior tráfego de veículos.~~
- ~~Aumento de agentes que compõe a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

- ~~Curso de capacitação turística para jovens, adultos e funcionários da rede hoteleira;~~
- ~~Disponibilização dos serviços administrativos públicos municipais, de forma periódica mensal por bairros;~~
- ~~Subvenção à APAE;~~
- ~~Instalação de estruturas nas paradas de ônibus nos bairros que ficam ao longo da Serra dos Órgãos;~~
- ~~Construção de um Centro Esportivo Municipal;~~
- ~~Construção de um posto de saúde no bairro Várzea Alegre;~~
- ~~Revitalização da Praça Olímpio Pereira;~~
- ~~Construção de um posto de saúde no bairro Limoeiro;~~
- ~~Construção de uma praça no bairro Curral de Zinco;~~
- ~~Realização de obras de contenção das margens do rio que passa pelo bairro Segredo;~~
- ~~Pavimentação, saneamento básico e obras de urbanismo no bairro Parque Silvestre.~~
- ~~Alocação de Recursos para a Padronização dos Pontos de Ônibus, que deverão ser dotados de cobertura, assento, iluminação, calçamento em toda sua área, vedação nas laterais e na parte de trás. Deverão conter dois mapas indicativos na seguinte ordem. 1º indicando as linhas e horários dos ônibus que passam nos respectivo local. 2º Geral do município, contendo os principais pontos turísticos de Guapimirim. A mesma informação contida no mapa com as respectivas linhas e horários deverá ser fixada em braille. Os pontos deverão conter rampas de acessos para cadeirantes.~~
- ~~Construção de Unidade de Subprefeituras com serviços básicos nos bairros mais afastados do Centro da Cidade, como Vale das Pedrinhas e KM11.~~
- ~~Alocação de recursos para que seja implementado o Projeto de Lei nº.1.504/21 “Autoriza o poder executivo a estabelecer programa que garanta reservatórios de água individuais (Caixas d’água) a famílias de baixa renda e garanta melhoria nas condições de abastecimento de água em Guapimirim.~~
- ~~Alocação de recursos para que seja implementado a Lei nº 1.276/21 “wifi livre em Guapimirim”;~~

- ~~Estabelecer condições de oferta de ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em todas as etapas e modalidades da educação básica, assegurando o acesso à alfabetização e estudo da Libras nas instituições de ensino municipais. Trata, portanto, de assegurar o aprendizado especialmente às pessoas com deficiência auditiva ou vocal, bem como de promover a ampla integração desses cidadãos ao meio dos demais alunos, deficientes ou não.~~
- ~~Disponibilizar benefício fiscal aos imóveis com área de cobertura vegetal ou destinados à produção hortifrutigranjeira, incentivando a agricultura Familiar e uma alimentação saudável aos nossos munícipes. Será concedida redução sobre o Imposto Territorial Urbano, desde que o contribuinte ou explorador de atividade produtora hortifrutigranjeira comprove, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – utilizar 30% (trinta por cento) ou mais da área total de terreno na exploração de atividade produtora hortifrutigranjeira; II – apresentar prova de sua inscrição no cadastro mobiliário do Município; III – apresentar prova da comercialização dos hortifrutigranjeiros produzidos no imóvel, por meio de cópias das notas fiscais ou notas fiscais de produtor; IV – estar adimplente quanto ao pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel objeto do benefício.~~
- ~~Alocação de recursos para que seja feito a pavimentação asfáltica, roçagem e iluminação~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS
Nº 820 - CANTAGALO

Página: 1
Exercício:
2025

- ~~Disponer de forma obrigatória a realização de cursos de primeiros socorros para servidores e professores das escolas e centros de educação infantil no município de Guapimirim.~~
- ~~Autoriza o poder público municipal a disponibilizar vagas de estacionamento próximas a farmácias e drogarias a fim de propiciar a população acesso rápido as mesmas. Deverá conter um auxiliar de trânsito onde será cronometrado o tempo de 20 minutos a cada veículo.~~
- ~~Incluir no calendário do município uma campanha permanente para a sensibilização, informação e incentivo à vacinação.~~
- ~~Instituir no currículo escolar municipal, a ser abordado nos ensinamentos fundamentais a Noção dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência como tema obrigatório.~~
- ~~Instituir o Programa Casa Segura, Projeto de Lei número 1.649 que visa adaptar o ambiente doméstico do idoso e dos deficientes físicos de baixa renda e dá outras providências.~~
- ~~Disponer nos pontos de Ônibus um espaço reservado para o compartilhamento de livros, denominados "Ponto do Saber"~~
- ~~Construção de uma Creche para atender crianças de 0 a 3 anos nos bairros de Citrolândia e Orindi;~~
- ~~Construção de uma Unidade de Estratégia Saúde Familiar no Bairro de Citrolândia;~~
- ~~Construção de um Centro de Atendimento Especializado Odontológico no Município;~~
- ~~Construção de áreas de lazer com acessibilidade e brinquedos adaptados para o Município;~~
- ~~Estudo de uma previsão orçamentária para que haja a reestruturação e aprovação do plano de cargo e salário dos Servidores Públicos do Magistério e demais funcionários;~~
- ~~Criação da Secretaria da Mulher (OPM); Implantação nas unidades escolares do atendimento móvel oftalmológico com distribuição de óculos gratuitos para os alunos da Rede Municipal de Ensino;~~
- ~~Construção de uma quadra poliesportiva para a Escola Municipal Professora Ilza Junger Pacheco e ampliação das salas de aula e repartições;~~
- ~~Construção de um Centro de Atendimento Especial para Crianças do Transtorno do Espectro Autista (TEA);~~
- ~~Construção de um Centro de atendimento para Idoso;~~
- ~~Construção de um Pier para a Rua da Amizade (Próximo a cachoeira);~~
- ~~Construção de uma Escola que atenda do 6º ao 9º ano e uma creche com berçário para o bairro de Parque Santa Eugênia.~~



EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 6064/2024

CONTRATO 81/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, e a empresa **MI BEMOL PRODUCOES LTDA.**

OBJETO: contratação do cantor **TIAGO BARBOSA** COM O SHOW "TIAGO CANTA MILTON", para apresentação musical no dia 25 de julho de 2024, no VI festival de inverno de Guapimirim.

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**Relação de Admitidos - Contratos**

Nome	Admissão	Cargo	Local
Agda Vitoria de Souza Xavier	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Alessandra Reis Chagas da Costa	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Alexander Aguiar Araujo	04/07/2024	PROFESSOR I CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Alice Picolomini Rodrigues	01/07/2024	PROFESSOR I PORTUGUES	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Aline da Costa Pereira Curty	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Aline dos Reis Fidelis Leite	02/07/2024	COORDENADOR DE NUTRI.	EDUCAÇÃO PMG
Aline Sardow Pereira	01/07/2024	Medico Cirurgiao Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Amanda Araujo de Paula Domingos	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Amanda Lemos de Oliveira	01/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO PMG
Amanda Saavedra Almeida	01/07/2024	COORDENAD. DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO
Ana Alice da Silva Simeao de Souza	01/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ana Beatriz Martins de Oliveira Silva	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ana Carolina Bresiani da Silva Camargo	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ana Carolina da Silva Pacheco	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Ana Caroline Araujo Cunha	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Ana Claudia Silva de Souza	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Ana Cristina dos Santos Falcao	01/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Ana Flavia da Silva	04/07/2024	PROFESSOR I (CIÊNCIAS)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ana Julia de Oliveira Barboza	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ana Luiza de Andrade Oliveira	01/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Ana Paula da Silva de Oliveira	01/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Ana Paula Paiva de Aguiar	04/07/2024	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Anaisa Souza da Silva	04/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESC	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Andrea Andrade Porto Gonçalves	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Andreia Chagas de Assis Lourenço	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESC	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Andreia Rodrigues da Silva	01/07/2024	DIRETOR DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO
Anna Lucia Costa Nunes	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Anne Camily da Silva Cardoso	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ariane Pacheco Nascimento	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ariane Rodrigues da Silva	01/07/2024	Medica Pediatra	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Barbara Silva de Oliveira	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Beatriz Cassiano da Silva Noronha	01/07/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Bruna Alves da Silva	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESC	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Camilla Campos Martines	04/07/2024	PROFESSOR I (ED.FISICA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Camila dos Santos Nascimento	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Carla Cristine Paula Penetra dos Santos	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Carla Eliane Carvalho de Sousa	01/07/2024	Médico Cirurgião Pediatra	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Carolina Gonçalves do Nascimento	01/07/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Caroline Peixoto Ribeiro Seixas	01/07/2024	Psicopedagoga	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Carolline da Silva Tavares	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Cindy Cristina Pereira Modesto	04/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Cintia Pereira Laurindo de Oliveira dias	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Cintia Sarmento Carolino	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESC	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Cirleene Marins de Amorim Rosa	01/07/2024	DIRETOR DE SETOR	SEC.MUNIC.ESPORTE E LAZER
Clariane de Carvalho Oliveira	05/07/2024	Tecnico de Enfermagem	MORADIA ASSISTIDA

Claudia Bitencourt Pereira	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL	Josy Fonseca da Silva	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Claudiane Silva Barcellos	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Joyce Alves Vieira	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Cristiane Bernado Barbosa	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Julia Silva Freitas	01/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Cristiane de Souza Francisco	02/07/2024	Tecnico de Enfermagem	DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS	Juliana dos Santos Oliveira	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Cristiane de Souza Francisco	02/07/2024	Fisioterapeuta	SAD - Serviço de atenção domiciliar	Juliana Machareth de S. Pimentel Barb	01/07/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Dalete da Silva de Souza	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Juliana Manhaes Batista	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Daniele da Silva Lopes	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Juliana Silva Marins	01/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Edmara Ferreira dos Santos	01/07/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Julio Cesar Nicolau da Silva	01/07/2024	DIRETOR DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO
Elaine dos Santos Lourenço	01/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Kevin Lucas Carvalho Godoy	01/07/2024	Agente Comunitario de Saúde	PSF-CLINICA SEBASTIÃO MEDEIROS
Elaine Medeiros Ferreira Sabadini	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Larissa Monteiro dos Santos Barros	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Eliel da Silva Mendes	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Laryssa Santos Aldeia	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Elisa Caldas de Carvalho Leonardo	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Laura Valinhos Carvalho Vivas	01/07/2024	DIRETOR DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO
Elisângela Marques da Silva	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Leonardo Avelino Povoas	04/07/2024	PROFESSOR I (CIÊNCIAS)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Elisângela Rodrigues de Jesus	02/07/2024	DIRET. DE ASSIST. FARMACÊUTI SAUDE		Leticia Domingos Ribeiro	03/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Elizabete dos Santos Barros Alves	01/07/2024	Professor II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Leticia Rocha de Oliveira	04/07/2024	ESTIMULAD MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Emanuelly Vitoria de Brito Limao	01/07/2024	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Lilian Passos Evaristo da Silva	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Emely Elizabeth Costa G. Correa	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Livia Nogueira Arruda	04/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO PMG
Emily Nascimento Jose	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Lohane Da silva Pierott	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Eunice de Oliveira Soares	01/07/2024	PROFESSOR I(LINGUA PORTUGUESA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Lorena Rufino Sigolo	04/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Fabia Gabriella Gonçalves Rosa	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Luane Felizardo Ribeiro da Silva	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Fabricia Cardoso de Oliveira Cardozo	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL	Luciana Gomes Goncalves	01/07/2024	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Fabricia Lengruber Rodrigues	01/07/2024	PROFESSOR I (ED.FISICA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Luciene Oliveira Alvarenga Gomes	01/07/2024	Tecnico de Enfermagem	POSTO DE SAUDE ORINDI
Fernanda Domingues da Silva	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Ludiane da Silva Santos Pires	05/07/2024	Tecnico de Enfermagem	CENTRO PEDIATRICO
Filippy Itaborahy de Oliveira	01/07/2024	COORDENADORIA DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	Luiz Afonso Junior	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	EDUCAÇÃO PMG
Flavia Angelica Jose Rodrigues	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO	Luiz Felipe Ramos Ferreira	01/07/2024	ASSESS. DE ASSUNT ESPEC.	SECRETARIA DE CONSER. E LIMPEZA
Flavia Souza da Cruz Souza	01/07/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Lusia Siqueira Clas	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Flavio Santos de Paula	04/07/2024	PROFESSOR I (ED.FISICA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Luyany Alves Camara	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Gabriel Gonzaga Pereira	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Maiara Silva de Oliveira	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Gabriela Henriques Silva	01/07/2024	Psicologo	CENTRO SER FELIZ	Marcela Barboza dos Santos de Oliveira	01/07/2024	Psicopedagoga	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Gabriela Rodrigues Marques	04/07/2024	PROFESSOR I (ED.FISICA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Marcela Kobbi dos Santos Picole	01/07/2024	ASSESS. DE ASSUNT. ESPEC.	SEC.SEG.ORDEN PUBL. DEF. CIVIL
Gabrielle de Jesus do Nascimento	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL	Marcelo Napoleão de Farias	01/07/2024	PROFESSOR I (GEOGRAFIA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Gabrielle Dias Barki Cardozo	01/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Marcelo Nascimento Luiz	01/07/2024	PROFESSOR I (ED.FISICA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Gestaine da Costa Josma	04/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Maria Clara Domingos da Silva	04/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Gianine Francisco Bento	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Maria Clara Rodrigues Santos	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Giovanna Caruzo Vivas de Araujo	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Maria Clara Vieira Leite	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Giseli Vidal de Barros	01/07/2024	Fisioterapeuta	SAD - Serviço de atenção domiciliar	Maria Eduarda Medeiros de Abreu	01/07/2024	Agente Comunitario de Saúde	POSTO DE SAUDE PQ STA EUGENIA
Giulia Farias Miranda Silva	01/07/2024	PSICOLOGO	SAD - Serviço de atenção domiciliar	Maria Eduarda Peixoto da Silva	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Glauciane Telles da Silva Vieira	02/07/2024	CONTROLAD. DE ACESSO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Maria Vitoria de Andrade Alcantara	01/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Helen Saionara Lopes	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Mariana Dias e Dias	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Helois Helena Silverio Fernandes	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Mariana Mozer Rebeque	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Igor da Silva Correa	04/07/2024	PROFESSOR I (ED.FISICA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Mariana Rosa Bezerra Tardelli	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Irislene Alves de Oliveira	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Matheus Ferreira da S. Veiga do Nasci	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Jessica Alves Coelho	01/07/2024	PROFESSOR I (CIÊNCIAS)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Matheus Vinicius dos Santos Alves	01/07/2024	DIRETOR DE DIVISÃO	PROCURADORIA GERAL
Jessica Eilelza de Oliveira	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Melany Maia de Oliveira	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Jéssica Silveira Ferreira	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	EDUCAÇÃO PMG	Michele da Silva de Azevedo Arruda	01/07/2024	Psicopedagoga	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Joana Darc Rangel da Silva Moraes	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Michele da Silva Souza	01/07/2024	Psicopedagoga	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Joice Cristina Peixoto Brigido	04/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Michele Souza da Silva Rodrigues	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Jorge Felix Cordeiro	01/07/2024	COORDENAD. DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	Natalia Ambrosio de Moraes	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Josiane da Silva Santos	01/07/2024	ESTIMULAD.MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO	Nataly Estacio Ferreira	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Josiene de Almeida Fares Paim	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL	Nataly Stephany Feitosa da Silva	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL

Nilo Correia da Silva	01/07/2024	SUPERINTENDENTE REGIO.	GABINETE DO PREFEITO
Nilson Martins de Santana Junior	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Pamela Medeiros Simas	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Pillar Saboya de Sá	03/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Quelli Maria Soares Genai	01/07/2024	Psicopedagoga	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Rafaele Conceicao Vellozo	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Raissa Gonçalves da Silva	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Raissa Ribeiro de Almeida	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	CENTRO SER FELIZ
Raquel da Silva Vieira Ulrich	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Rayane Vianna Antunes Fidelis	01/07/2024	DIRETOR DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO
Renata Silva Ramos	01/07/2024	ESTIMULAD MATER INFANT	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Renato dos Santos Bezerra	04/07/2024	PROFESSOR I PORTUGUES	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Rilary Banni Mattos Nascimento	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Roberta da Conceicao Fernandes	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Rosimere Jacinto Cordeiro	05/07/2024	Enfermeiro	SAD - Serviço de atenção domiciliar
Samara Cristiny da Conceicao Lopes	01/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Samara Katleyn Torres Carvalho	01/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Samara Ribeiro da Silva	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Sara da Silva Nascimento	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Sara Ulirisch Brito Gaspar da Rocha	04/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Sergio Picola Picole	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	EDUCAÇÃO PMG
Sonia da Silva Lima Menezes	04/07/2024	PROFISS. DE APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Sonia Maria Adao	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Sueli de Oliveira Gama	04/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Taciane Alves de Moura Quirino	04/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Taiana Lopes da Silva	05/07/2024	Assistente Social	CENTRO SER FELIZ
Tais Carla Amorim	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Tatiana da Silva Soares	04/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Tatiana Mendes de Azevedo Costa	01/07/2024	PSICOLOGO	EDUCAÇÃO PMG
Teresa Cristina Lopes Bembem	02/07/2024	SUPERVISOR DE DEPART.	SAUDE
Thaiane Nascimento de Oliveira	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Thaina de Souza Lopes	01/07/2024	PROFISSI DE APOIO ESCOL	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Thais Gomes Barreto Garcia	01/07/2024	SUPERINTENDENTE REGIO.	GABINETE DO PREFEITO
Thais Pinto Nascimento	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Thamires Pereira dos Santos	01/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO PMG
Thayná Leandro Pio Gomes da Silva	04/07/2024	ESTIMULAD MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Veridiana Maria Alves Lima	01/07/2024	Psicopedagoga	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Victor Henrique Dutra de Souza	01/07/2024	DIRETOR DE SETOR	SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICA.
Vitória Caroline de Almeida Idio	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Vitória Ferreira Trindade	01/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Vivian Rodrigues Kalled da Silva	02/07/2024	ASSISTENTE GERAL - GABIN.	EDUCAÇÃO PMG
Walter Ferreira da Silva Junior	04/07/2024	SUPERVIS. ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Wellen Alves da Silva	03/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Wellington Barbosa Camacho	01/07/2024	COORDENADORIA DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO
Wesley Lima do Carmo	01/07/2024	PROFESSOR I (HISTORIA)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Yasmim Victoria Santos de Oliveira	04/07/2024	ESTIMULAD. MATER. INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Yasmin de Carvalho Gachet	01/07/2024	ASSISTENTE DE PROTOCOLO	SEC.SEG.ORDEM PUBL.DEF.CIVIL
Zaluar Quadros Delboni	05/07/2024	MEDICO ANGIOLOGISTA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

Relação de Demitidos - Contratos

Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Adriana de Souza Siqueira	01/07/2024	Agente Comunitario de Saúde	POSTO DE SAUDE PQ STA EUGENIA
Adriele Oliveira de Souza Mafra	01/07/2024	Recepcionista	CENTRO SER FELIZ
Aires Jose da Fonseca	01/07/2024	AUX.DE SERV GERAIS	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Alan Trindade da Silva	01/07/2024	DIRETOR DE SETOR	SEC.MUNIC.ESPORTE E LAZER
Alessandra Dias Braga	01/07/2024	Recepcionista	CAPS
Alessandra Lopes de Souza	01/07/2024	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPEC.	SEC.SEG.ORDEM PUBL.DEF.CIVIL
Alexandre Severino da Silva	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	CAPS
Alexandro Ulrich Junior	08/07/2024	Cuidador	SMASDH - DIREITOS HUMANOS(ADM)
Aline dos Reis Fidelis Leite	01/07/2024	Nutricionista	EDUCAÇÃO PMG
Altair Assunção	01/07/2024	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Amanda Braido Miranda	01/07/2024	Recepcionista	CAPS
Ana Beatriz Martins de Oliveira Silva	10/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Ana Meiry Ribeiro Caruzo	01/07/2024	DIRETOR ADJUNTO	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Anderson Ernesto Caroli	02/07/2024	Professor I	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Antonio Carlos da Rosa Porto	01/07/2024	Vigia	SAUDE
Antonio Marcos Braganca da Rocha	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Ariel de Jesus Carvalho	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Bruna Ferreira Gomes da Silva	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Bruna Verling Teodoro	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Camila Claudia Rodrigues Figueiras	01/07/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Carla dos Santos Carvalho Godoy	01/07/2024	Agente Comunitario de Saúde	PSF-CLINICA SEBASTIÃO MEDEIROS
Carlos Alberto Sardinha de Oliveira	01/07/2024	SUPERINTENDENTE REGIONAL	GABINETE DO PREFEITO
Carlos Antony Rodrigues Ribeiro	01/07/2024	SUPERINTENDENTE REGIONAL	GABINETE DO PREFEITO
Ciddei dos Santos Cruz	01/07/2024	Vigia	CENTRO PEDIATRICO
Cristiane de Souza Francisco	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS
Daniel Carrano Albuquerque	15/07/2024	MÉDICO OBSTETRA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Daniel da Silva Fabiano	01/07/2024	AUX.DE SERV.DE OBRAS	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Djenane Nascimento da Silva	01/07/2024	Psicologo	CENTRO SER FELIZ
Eder Tomas da Cruz	12/07/2024	Professor I	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Edilene do Espirito Santo	01/07/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Eduardo Soares de Carvalho	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Elerson Xavier da Silva	01/07/2024	Vigia	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Elsangela Rodrigues de Jesus	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	SAUDE
Eliseu de Melo Andrade	01/07/2024	Porteiro	CAPS
Ellen da Conceição Silva	01/07/2024	Recepcionista	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Fabio Bastos Fares	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Fabio Brito de Santana	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Fabio da Silva Conceicao	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	SMASDH - DIREITOS HUMANOS(ADM)
Fatima Maria dos Santos Conceição	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	EDUCAÇÃO PMG
Franciele Borges Ivo	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Gabriel Alves Pereira	01/07/2024	Vigia	CAPS
Gabriela Gregorio Picola Picole	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	EDUCAÇÃO PMG
Geneffer Lopes de Souza Gomes	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Giliane da Silva Espirito Santo	01/07/2024	SUPERVISOR DE DEPARTAMENT	SAUDE
Giselle Santiago Gomes	01/07/2024	Recepcionista	PSF VILA OLIMPIA
Gustavo de Oliveira Adao	15/07/2024	Servente	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Gustavo Henrique da Silva Fonseca	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Rafaela Ribeiro dos Santos	01/07/2024	SUPERVISOR DE DEPARTAMENT	SAUDE
Ingride dos Santos de Souza	01/07/2024	Recepcionista	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA	Railler Benevides Conceicao	01/07/2024	Vigia	POSTO DE SAUDE PQ STA EUGENIA
Ironel Ferreira da Silva	01/07/2024	DIRETOR DE SETOR	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Raimundo Domingos	01/07/2024	Vigia	SAUDE
Isabella da Rocha Batista Coutinho	01/07/2024	COORDENADORIA DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	Rayza de Carvalho Duarte	01/07/2024	DIGITADOR	VIGILANCIA SANITÁRIA
Jaaziel de Oliveira Siqueira	01/07/2024	Vigia	PSF VILA OLIMPIA	Regina Marinhos Cordeiro	01/07/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Jacqueline Santos da Silva	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Renata Alves de Carvalho	01/07/2024	Recepcionista	DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS
Jairo Silva dos Santos	01/07/2024	PROFESSOR I (CIÊNCIAS)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENT.	Renata Cristina da Silva Vieira	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Janaina Santana Alves da Silva	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	SMASDH - ASSIST.SOCIAL(ADM)	Roberto de Jesus	01/07/2024	Vigia	ESF STATUS
Janaina Teixeira de Almeida Idio	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Rodrigo Viana Gonzaga	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Jeferson Alves Albino	01/07/2024	VIGIA	PSF VALE DAS PEDRINHAS	Rogério Dias Aguiar	01/07/2024	Pedreiro	MEIO AMBIENTE
Joao Paulo Borges Ferreira	01/07/2024	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPEC.	SECRETARIA DE CONSER. E LIMPEZ.	Ronaldo Jose dos Santos	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Johnny Quintanilha Silva	01/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	PSF VALE DAS PEDRINHAS	Rosângela dos Santos Costa	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	PSB - RECURSO ESTADUAL
Jonatan Jesus dos Santos Pereira	01/07/2024	Vigia	CENTRO PEDIATRICO	Rosimeri dos Santos	01/07/2024	Tecnico de Enfermagem	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Jordy Roque Alves	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Rosimery Alves de Queiroz Cordeiro	05/07/2024	Assistente Social	CENTRO SER FELIZ
Jorge Eduardo Fiz	01/07/2024	Auxiliar Administrativo	REGULAÇÃO	Ruben Moraes da Silva	01/07/2024	Vigia	POSTO DE SAUDE RUA 11
Josecilio Rodrigues do Nascimento	01/07/2024	Vigia	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Samantha Monteiro dos Santos	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Josue Ferreira do Cabo	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Sidney Barreto dos Santos Junior	01/07/2024	Vigia	POSTO DE SAUDE RUA 11
Karla Vidal de Sousa	01/07/2024	Enfermeiro	SAUDE	Silvana de Oliveira Saraiva	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Karoline da Costa Romanesco	01/07/2024	MEDICO PEDIATRA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Silvana Souza de Oliveira	01/07/2024	DIGITADOR	VIGILANCIA SANITÁRIA
Laydiane Torres da Paixão Vianna	01/07/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESF STATUS	Sonia Maria Coutinho Fernandes	01/07/2024	Tecnico de Enfermagem	CENTRO PEDIATRICO
Leandra Pinheiro Ferreira	01/07/2024	Assistente Administrativo	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA	Tania Cristina Leal Macedo Goldstein	01/07/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Leandro Queiroz Maia	01/07/2024	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Tatiane Oliveira dos Santos	01/07/2024	Recepcionista	PSF PARADA IDEAL
Leonardo Luiz Duarte Pereira	01/07/2024	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO	Thaianara Catia Gomes Porto	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Lucas Cid Cassau	01/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	URBANISMO E REG. FUNDIARIA	Thalia Ferreira de Barros Nunes	01/07/2024	Auxiliar Administrativo	PSF VALE DAS PEDRINHAS
Lucileide de Lara Souza Carneiro	02/07/2024	COORDENADOR DE SETOR	EDUCAÇÃO PMG	Valdenir Maia Germano	01/07/2024	Vigia	ESF STATUS
Luis Claudio Paes dos Santos	15/07/2024	Rocador	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Valeria Braz de Lima	01/07/2024	PROFESSOR I LINGUA PORTUG.	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Luiz Roberto Benevenute	01/07/2024	Vigia	CAPS	Vanderleia Lugao Viana de Oliveira	01/07/2024	Recepcionista	PSF PARADA MODELO
Luzia Gonçalves dos Santos	01/07/2024	Recepcionista	POSTO DE SAUDE ORINDI	Vanessa Rodrigues Esteveo	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Madson Pedro Guimaraes de Oliveira	01/07/2024	VIGIA	PSB - RECURSO ORDINARIO	Victor Macedo Erne	01/07/2024	Medico Ortopedista	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Macon Reis da Silva	01/07/2024	CONDUTOR	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Vivian Rodrigues Kalled da Silva	01/07/2024	Auxiliar Administrativo	EDUCAÇÃO PMG
Maiké de Sousa Ribeiro	01/07/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO PMG	Wagner da Silva Oliveira	15/07/2024	MOTORISTA I	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Marceli Osana Maria C. Fernandes	01/07/2024	Auxiliar de Farmacia	CASI	Walceineia Marreto Chauca	01/07/2024	Recepcionista	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Marcelo Alex Gonçalves Machado	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Wanderson da Conceicao Monteiro	01/07/2024	MOTORISTA	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Marcelo dos Santos Mello	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO	Yasmim Vitoria da Costa Godoy	01/07/2024	Recepcionista	CENTRO PEDIATRICO
Marcia Regina de Moraes Pereira	01/07/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO SER FELIZ				
Marcos Aurelio Alves Barreto	01/07/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO				
Marcos Vinicios Jordao Nascimento	01/07/2024	AUX.DE SERV GERAIS	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO				
Marcos Vinicios Mendes de M. Rangel	01/07/2024	Porteiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO				
Maria Alice Domingos Picoli	01/07/2024	COORDENADOR DE DEPARTAMEN	MEIO AMBIENTE				
Maria Eduarda Almeida da Costa	01/07/2024	Recepcionista	CENTRO SER FELIZ				
Maria Isabel Germano P. Tardelli	01/07/2024	Recepcionista	PSF QUINTA MARIANA				
Maria Vitoria Bugallo Toth	01/07/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO				
Marlon Moises Oliveira de Andrade	15/07/2024	Auxiliar de Servicos Gera	EDUCAÇÃO PMG - APOIO				
Mayara Ventura Miguel	01/07/2024	Recepcionista	POSTO DE SAUDE PQ STA EUGENIA				
Michael Jhony Sousa Ferreira Cesario	01/07/2024	VIGIA	PSB - RECURSO ORDINARIO				
Nilton Gonçalo Freitas	17/07/2024	ARTICULADOR DE PROJETOS	EDUCAÇÃO PMG				
Patrick Andrade Medina	01/07/2024	VIGIA	PSB - RECURSO ESTADUAL				
Paulo Roberto Tuti Vasconcelos Junior	01/07/2024	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	EDUCAÇÃO PMG - APOIO				
Pedro Aurelio Lopes de Gouvea	02/07/2024	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPEC.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Quele Pereira dos Santos	01/07/2024	Recepcionista	POSTO DE SAUDE RUA 11				





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital